

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SEMA/MT/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/30250	
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CETRAS/SEMA-MT.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.079.455,09 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM (Justificativa constante no item 12.1. do Termo de Referência)
GRUPO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	SIM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADA	SIM
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	11/08/2026 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ-MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
CONTATO SEMA: (65) 3613-7308 - E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br . SUPORTE SIAG: (65) 98432-0038 - portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br FORNECEDORES: (65) 98432-0112 - forneecedores@seplag.mt.gov.br	

ÍNDICE



1. PREÂMBULO.....	02
2. OBJETO.....	02
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	02
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR.....	05
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	07
6. CREDENCIAMENTO.....	08
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	09
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES.....	10
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	12
10. HABILITAÇÃO.....	14
11. RECURSOS.....	23
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	24
13. CONTRATO	24
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	24
15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	29
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	35
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	36
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA	37
ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	96
ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS.....	97

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, por seu PREGOEIRO OFICIAL, nomeado através da PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT, torna público que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CETRAS/SEMA-MT**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre **29/07/2026 a 11/08/2026**.

1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até as **07h45min** - horário de Cuiabá/MT (**08h45min - Horário de Brasília/DF**) do dia **11/08/2026**.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CETRAS/SEMA-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Este Pregão possui grupos de **AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E GRUPOS EXCLUSIVOS ME/EPP**, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos em grupos, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no **Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1. Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2. O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3. A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5. Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

3.2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Para os grupos exclusivos destinados a ME/EPP/MEI, não poderão participar as empresas que não se enquadrem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, incluídas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como aquelas que, embora enquadradas, estejam incluídas em alguma das hipóteses excludentes previstas no § 4º do referido artigo.

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5 Consórcios.

3.4.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.10 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5 Para os **GRUPOS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI**, é obrigatório a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.5.1. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de



2007.

3.6 Para os **GRUPOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.6.1. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.6.2 Para a participação do(s) grupo(s) da **COTA PRINCIPAL**, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da lei mencionada.

3.6.2.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precludidos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.7 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.8 Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.9 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.



4.1.2. Para participação do grupo de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.2. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.5.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital;

4.2.1.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4.**

4.6. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:



4.6.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.6.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7. Não se aplica o disposto no subitem anterior ao grupo de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando houver.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9 DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

4.9.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, ao licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

4.9.2 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pelo licitante.

4.9.2.1 No caso descrito acima, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

4.9.2.2 Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no **subitem 4.9.2**, o grupo referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no **subitem 15.6** do Edital.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.



- 5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
- 6.2.1. Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.
- 6.2.2. Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- 6.2.3. Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 6.2.3.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- 6.2.3.2. Para os grupos exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido grupo.
- 6.2.3.3. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
- 6.2.3.4. Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 6.2.3.5. É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1. A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2. Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para grupos distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 98432-0038 ou (65) 98432-0112**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2. Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo IV**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1. Selecionar o grupo para o qual fará a proposta.

7.3.1.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2. Preencher o prazo da entrega do grupo observando o previsto no Edital.



7.3.3. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4. Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1. O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.5. Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

7.3.6. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.7. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.



8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item/grupo, considerando o valor unitário do item gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 1,00 (reais)**.

8.6.3. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível, permanecendo válido o último lance ofertado.



8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2. Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.



9.5.1. Em licitação por grupo formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o grupo em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) **não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial)**, tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.2.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.3 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.3.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso a licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua



contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.4.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.4.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.4.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).



10.4.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU .

10.4.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **10.4.1, 10.4.5 e 10.4.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.5.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.5.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.5.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.5.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



10.5.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitaefederal>.

10.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

10.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

10.5.2.5 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.6 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.7 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:



- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.5.3.1.2.**

10.5.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

10.5.3.6.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.5.3.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de (10%) do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.3.7.3. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.3.8. Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ao licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.5.4. Documentação Complementar:

10.5.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**



10.5.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.8. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.5.4.8.1. Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO)**

10.5.4.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO)**

10.5.4.8.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.3.8**

10.5.4.8.4. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.5.4.9. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:



10.5.4.9.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.4.9.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.5.4.9.4. Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

10.5.4.9.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.4.9.6. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.5.4.9.7.1 Ata de fundação;

10.5.4.9.7.2 Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.5.4.9.7.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.5.4.9.7.4 Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.5.4.9.7.5 Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.5.4.9.7.6 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.5.4.9.7.7 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.



11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou grupo, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos art. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente do órgão contratante, conforme indicado no Termo de Referência.

13.2. A Unidade Orçamentária: 27.101, Ação (PAOE): 4216, Fonte: 2.759.0000; Elementos de despesa: 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.92, 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.56 Outras possíveis Fontes: 1704.0000/1708.0000/1709.0000/1749.0000/1759.0000.

13.3 As despesas, decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

14. DO CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de **2 anos**, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

14.2. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.3. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo V** deste instrumento convocatório.



14.4. Para formalização do contrato será incluída cláusula de Termo Anticorrupção na minuta de contrato para assinatura das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

14.5. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14.6. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.2. Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

15.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



15.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, garantido o direito de defesa.

15.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

15.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.9. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

15.10. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9** desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.11. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

15.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

15.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

15.12. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.14. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

15.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



15.16. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

15.17. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.18. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.143/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

16.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

16.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

16.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

16.13. São partes integrantes deste Edital:

17. ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA;

18. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;

19. ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP;

20. ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

21. ANEXO V – DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

22. ANEXO VI – FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO.

Cuiabá – MT, 24 de julho de 2026.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico n.º _____
Dia ____/____/____ ÀS ____: ____ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Fone: _____ E-mail: _____.
Agência: _____ Conta Corrente: _____
Banco: _____

GRUPO XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R\$	R\$
TOTAL						R\$

Validade da Proposta: _____
Local e Data: _____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2026 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na rua _____, n° ____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico 000/2026/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)**

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

SEMA-PRO-2025/30250 - Página 2617

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/30250

Termo de Referência nº 070/CFRP/2025

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: Coordenadoria de Fauna e Recursos
Pesqueiros (CFRP)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Insumos específicos veterinários, para atender as demandas do CETRAS/SEMA-MT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aq.	Item/Sub.	Exclusivo	Cota	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0010322-RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 06; TIPO: ACRÍLICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 75G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Não	—	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
Grupo 1	2	0010793-RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 225G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Não	—	10	R\$ 112,48	R\$ 1.124,80
Valor Total Grupo 1:								R\$ 1.844,80	
Grupo 2	1	0015727-SABONETE - TIPO: LÍQUIDO; VOLUME: 5 LITROS; FÓRMULA: DESINFETANTE À BASE DE TRICLOSAN 5 MG/ML.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Sim	—	100	R\$ 100,72	R\$ 10.072,00
Valor Total Grupo 2:								R\$ 10.072,00	

HA-SH: 681770185101594-03a509f33316274-02940-29616992739795f1d8ac0801731030. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALCI ALVES DE ARAÚJO em 04/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARESCA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLI NA em 04/05/2026, EDER ROCHA LIMA em 04/05/2026, Juntado em 05/05/2026 13:38:05 por JACKEL VYNE PAIVA.

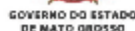




Grupo 3	1	0015225-SHAMPOO - COMPOSIÇÃO: À BASE DE CETOCONAZOL E CLOREXIDINA 2 G + 0,5 G; VOLUME: 225 ML; PARA USO: VETERINÁRIO.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Sim	-	50	R\$ 102,35	R\$ 5.117,50
Valor Total Grupo 3:								R\$ 5.117,50	
Grupo 4	1	0015725-SOLUÇÃO - TIPO: DESINFETANTE; FÓRMULA: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 15 A 20%; SIMILAR OU SUPERIOR: HERBALVETTA; VOLUME: 1 LITRO.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	Sim	-	50	R\$ 113,48	R\$ 5.674,00
Valor Total Grupo 4:								R\$ 5.674,00	
Grupo 5	1	1063527-ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML.	1 AM	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	350	R\$ 24,34	R\$ 8.519,00
Valor Total Grupo 5:								R\$ 8.519,00	
Grupo 6	1	1062705-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	340	R\$ 30,26	R\$ 10.288,40
Valor Total Grupo 6:								R\$ 10.288,40	
Grupo 7	1	0015331-AGULHA - TIPO: HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; CANHÃO: AMARELO; PARA USO: COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; DIMENSÃO: 30 G X 1,2"; TIPO DE PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO DE FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CONTENDO: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	22	R\$ 43,14	R\$ 949,08
Valor Total Grupo 7:								R\$ 949,08	
Grupo 8	1	0057025-AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 13X4,5; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA; MATERIAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 13X4,5; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	22	R\$ 34,43	R\$ 757,46

NA BR: 458 770 650 61554 054 05887033 02034 45840 246 65802 7257 hof de coad9 773 030. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2024, WALDEMAR GARCIA JUNES JUNIOR em 04/05/2024, JUCI ALVES DE ARAÚJO em 04/05/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2024, MARLON MEIRELES GALLIA em 04/05/2024, EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2024. Arquivo em 05/05/2024 13:38:01 por JACKELYNNE PAIVA.







GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 9	2	0006745--ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 15 CM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 15 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTEUDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 27,71	R\$ 5.542,00
Grupo 9	3	6525254900014--ATADURA DE CREPE 08 CM - ATADURA DE CREPE DE 08CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELÁSTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 21,03	R\$ 4.206,00
Valor Total Grupo 9:								R\$ 15.066,00	
Grupo 10	1	0009415--BANDAGEM - TIPO: ELÁSTICA ADESIVA; MEDIDAS: DE 10 CM X 4,5 METROS; MATERIAL: ALGODÃO, LÁTEX, VISCOSE E COTTON.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	80	R\$ 34,38	R\$ 2.750,40
Grupo 10	2	0015355--BANDAGEM - TIPO: ELÁSTICA ADESIVA; MATERIAL: TECIDO MISTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATADURA, AUTO-ADERENTE E HIPOALERGÊNICA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL; DIMENSÕES: 6 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	80	R\$ 67,11	R\$ 5.368,80
Valor Total Grupo 10:								R\$ 8.119,20	

HA-SH: 46977080f61594c3a509f9c331627442640246269273576cfd5a6c280773530. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 04/05/2026, JUCI ALVES DE ARRUDA em 04/05/2026, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREDA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLIANA em 04/05/2026, EDER ROCHILLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11	1	1065262-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETANO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPÃO EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	2625	R\$ 24,55	R\$ 84.443,75
Grupo 11	2	1065263-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETANO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPÃO EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	2625	R\$ 17,71	R\$ 46.468,75
Grupo 11	3	0015336-CATETER - MATERIAL: TUBO FLEXÍVEL CURTO DE ETILENO PROPILENO FLUORADO (FEP) E AGULHA DE AÇO INOX; TIPO: INTRAVASCULAR (ASOCATH) - INTRAVENOSO PERIFÉRICO; COM: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CALIBRE: 26G; CONSTITUÍDO POR: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM SISTEMA; PARA USO: INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO.	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	2625	R\$ 3,40	R\$ 8.925,00
Valor Total Grupo 11:								R\$ 139.857,50	

HA SH: 6681770B0165413a5898f3331627442f4024656927397e5fd5a02801731533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX VALERIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11.1	1	1065262-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETANO OU VALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BÚSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	875	R\$ 24,55	R\$ 21.481,25
Grupo 11.1	2	1065263-CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETANO OU VALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BÚSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	875	R\$ 17,71	R\$ 15.495,25
Grupo 11.1	3	0015336-CATETER - MATERIAL: TUBO FLEXÍVEL CURTO DE ETILENO PROPILENO FLUORADO (FEP) E AGULHA DE AÇO INOX; TIPO: INTRAVASCULAR (ASOCATH) - INTRAVENOSO PERIFÉRICO; COM: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CALIBRE: 26G; CONSTITUÍDO POR: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM SISTEMA; PARA USO: INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO.	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	875	R\$ 3,40	R\$ 2.975,00
Valor Total Grupo 11.1:								R\$ 39.952,50	
Grupo 12	1	0004935-CLOREXIDINA, GLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: DEGERMANTE; EMBALAGEM: 1000 ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	250	R\$ 51,73	R\$ 12.932,50
Valor Total Grupo 12:								R\$ 12.932,50	

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f312f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aqisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. APLICATIVO DE ASSINATURA em 04/05/2026. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARCON MEIRELES GALLIHA em 04/05/2026. EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 13	1	0005744-COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTEUDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 1,5 LITROS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	250	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
Valor Total Grupo 13:								R\$ 5.350,00	
Grupo 14	1	1026777-PACOTES DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS - COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, COM NO MÍNIMO 11FIOSICMP, PACOTE COM 50 UNIDADES - COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 X 50 CM, COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES ORRETIIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALES E ÁCIDOS, COM OU SEM CADARÇO, NO MÍNIMO 11FIOSICMP, BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOCK E 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	15	R\$ 112,74	R\$ 1.691,10
Grupo 14	2	1084334-COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL PRÉ-LAVADO 25 X 28 CM, ESTÉRIL. COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOFACA. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. FÁCIL MANUSEIO OPERCE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, HÁ UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. É PRÉ-LAVADA E ESTÉRIL, ESTANDO PRONTA PARA USO. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA PARA A ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS EM CIRURGIAS EM GERAL; 4 CAMADAS; PRÉ-LAVADA, DIMENSÃO: 25 X 28CM (LAVADO); DIMENSÃO NOMINAL: 45 X 45CM (NÃO LAVADO); PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE. PACOTE COM 5 UNIDADES	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	150	R\$ 37,72	R\$ 5.658,00
Valor Total Grupo 14:								R\$ 7.349,10	

HA SH: 6d8770b0165413a15989f331627442f4024e69927397e5fd1d4cc591773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALCIVALVES DE AFRILDA em 04/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 15	1	6526286500008-EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2000	R\$ 21,18	R\$ 42.360,00
Grupo 15	2	6526286500009-EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	700	R\$ 28,95	R\$ 20.265,00
Valor Total Grupo 15:								R\$ 62.625,00	
Grupo 16	1	0015337-EXTENSOR - TIPO: PINÇA CORTA FLUXO; CONECTOR: LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS; MATERIAL: PVC CRISTAL; COMPRIMENTO: 60CM; PARA: EQUIPO SORO; APLICAÇÃO: PARA PERFURAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	250	R\$ 31,54	R\$ 7.885,00
Valor Total Grupo 16:								R\$ 7.885,00	

HA-SH: a68770b01654c3a5989f33b162f442f40246569273b7e5fd5a1c050773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 17	1	6526274300004-ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	120	R\$ 37,50	R\$ 4.500,00
Grupo 17	2	6531160500002-FITA HIPOALERGICA, MICROPORE BRANCO, SUAVE PARA A PELE POROSA; DIMENSÕES: 5 CM X 10M. ROLO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
Grupo 17	3	6526122600004-COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM², SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	26	R\$ 60,95	R\$ 1.585,45
Valor Total Grupo 17:								R\$ 10.765,45	
Grupo 18	1	0015336-ÉTER - TIPO: ETÍLICO; SOLUÇÃO: TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 35%; FORMA: FARMACÊUTICA; FORMULAÇÃO: ESPECIALMENTE MANIPULADA.	1 L	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	50	R\$ 89,75	R\$ 4.489,00
Valor Total Grupo 18:								R\$ 4.489,00	
Grupo 19	1	1055550-FIO DE SUTURA, EM NYLON, PRETO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, COM 150 CM, SEM AGULHA. EMBALAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 80,07	R\$ 16.014,00

HA SH: 668770180158453a3f3129a00d7a2ac44d6e0713c20aa8a0c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 04/05/2026. FATMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026. EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL

Grupo 19	2	0012083--FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL: FIO NYLON TORCIDO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL; CARACTERÍSTICA DO FIO: COMPRIMENTO DE 45 CM APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO 3-0;; CARACTERÍSTICA DA AGULHA: CIRCULAR 3/8; COMPRIMENTO 17MM A 20MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 74,57	R\$ 14.914,00
Valor Total Grupo 19:								R\$ 30.928,00	
Grupo 20	1	651308060003--FIO AGULHADO NYLON 6.0- MONOFILAMENTO PRETO,ESTÉRIL CX COM 24 NVELOPES,NÃO ABSORVÍVEL 45CM.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 79,70	R\$ 15.940,00
Valor Total Grupo 20:								R\$ 15.940,00	
Grupo 21	1	58357--ALMOTOLIA BICO CURVO - 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR AMARILHADA, PROTETOR ACOPLADO AO BICO CURVO, TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	30	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
Valor Total Grupo 21:								R\$ 1.102,20	
Grupo 22	1	0015239--FRASCO - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIETILENO); CAPACIDADE: 250 ML; TIPO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, GRADUADO; COR: TRANSPARENTE; TAMPA: ROSCA; BICO: CURVO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	30	R\$ 30,79	R\$ 923,70
Valor Total Grupo 22:								R\$ 923,70	
Grupo 23	1	0015335--APARELHO GLICOSÍMETRO - GLICOSÍMETRO: PORTÁTIL DIGITAL; TIPO: AMOSTRA SANGUE CAPILAR; ANÁLISE: QUANTITATIVA DE GLICOSE; FAIXA: ATÉ 600 MG/DL; TEMPO: RESPOSTA ATÉ 10 S; MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES; ACOMPANHA: LANCETAS, TIRAS E LANCETADOR.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 90,61	R\$ 181,22
Valor Total Grupo 23:								R\$ 181,22	

HA-SH: 468770180158453a5b3f31219a0d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aqisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIA em 04/05/2026, JESSER ROCHERLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 24	1	0015723--TIRA REAGENTE - TIPO: CAPILAR; REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; FINALIDADE: ANÁLISE E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	5	R\$ 106,23	R\$ 531,15
Valor Total Grupo 24:								R\$ 531,15	
Grupo 25	1	1005958--LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	450	R\$ 64,45	R\$ 29.002,50
Grupo 25	2	1005959--LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	525	R\$ 55,95	R\$ 29.373,75
Grupo 25	3	60264--LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	750	R\$ 59,25	R\$ 44.437,50
Valor Total Grupo 25:								R\$ 102.813,75	
Grupo 25.1	1	1005958--LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	150	R\$ 64,45	R\$ 9.667,50
Grupo 25.1	2	1005959--LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	175	R\$ 55,95	R\$ 9.791,25



HA SH: 4681770f80165413a1580c5ba3f312f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisoicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026, WALDEMAR GARCIA JAINES JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 25.1	3	60264-LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	250	R\$ 59,25	R\$ 14.812,50
Valor Total Grupo 25.1:								R\$ 34.271,25	
Grupo 26	1	1033535-LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
Grupo 26	2	6513057605010-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
Grupo 26	3	6513057605011-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 23,82	R\$ 4.764,00

HA SH: 65077080155432450997033162034420402465692735765f5d5dca250173533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHILLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 26	4	6513067800005-LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTE DE PULVERIZAÇÃO Nº 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO REFORÇADO, ISENTE DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANter A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO N 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	200	R\$ 23,03	R\$ 4.606,00
Valor Total Grupo 26:								R\$ 18.434,00	
Grupo 27	1	0015341-PALITO - MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 10CM; UTILIZAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA; APLICAÇÃO: FICOLÉ; PONTA: REDONDA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Valor Total Grupo 27:								R\$ 1.400,00	
Grupo 28	1	0015357-CONECTOR (MÉDICO/HOSPITALAR) - TIPO: VALVULADO; PARA: ACESSO VENOSO; USO: ÚNICO, SEM AGULHA E ESTÉRIL; SISTEMA: FECHADO; MATERIAL: POLÍMERO E MEMBRANA SILICONE; PLUG: ADAPTADOR FRN LUER LOCK 3/4, CURTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	1500	R\$ 43,24	R\$ 64.860,00
Valor Total Grupo 28:								R\$ 64.860,00	
Grupo 28.1	1	0015357-CONECTOR (MÉDICO/HOSPITALAR) - TIPO: VALVULADO; PARA: ACESSO VENOSO; USO: ÚNICO, SEM AGULHA E ESTÉRIL; SISTEMA: FECHADO; MATERIAL: POLÍMERO E MEMBRANA SILICONE; PLUG: ADAPTADOR FRN LUER LOCK 3/4, CURTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	500	R\$ 43,24	R\$ 21.620,00
Valor Total Grupo 28.1:								R\$ 21.620,00	
Grupo 29	1	6526298000001-SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIMINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	120	R\$ 93,08	R\$ 11.167,20



HA-SH: 651770180161580c5ba3f31219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aqisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. APLICATIVOS DE APROVAÇÃO em 04/05/2026. FATIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARLON MEIRELES GALLIHA em 04/05/2026. EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PINHA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 29	2	6526298000003-SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	120	R\$ 90,37	R\$ 10.844,40
Valor Total Grupo 29:								R\$ 22.011,60	
Grupo 30	1	0004515-SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 25 - COM: COM BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL; DESCARTÁVEL; Nº: 25; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTEUDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	1500	R\$ 28,08	R\$ 42.090,00
Grupo 30	2	0004515-SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 27 - PARA: PUNÇÃO VENOSA; COM BORBOLETA; E AGULHA; ESTERIL; DESCARTÁVEL; Nº: 27; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTEUDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	1500	R\$ 18,49	R\$ 27.735,00
Valor Total Grupo 30:								R\$ 69.825,00	
Grupo 31	1	0015354-SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 0,5 ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; SISTEMA: SEGURANÇA.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	10	R\$ 43,54	R\$ 435,40
Grupo 31	2	0015355-SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 1 ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; EMBALAGEM INDIVIDUAL..	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	60	R\$ 22,57	R\$ 1.354,20

HA SH: 668770BD61594C3a5989F33362F3442F4024E692739756f5d6ac080773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHOLLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 31	3	1093594--SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	60	R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
Grupo 31	4	1109421--SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA TAMANHO 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	40	R\$ 37,05	R\$ 1.482,40
Grupo 31	5	1056096--SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	20	R\$ 22,25	R\$ 445,20
Grupo 31	6	0013161--SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, SEM AGULHA; CAPACIDADE: 10 ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	30	R\$ 19,54	R\$ 586,20
Grupo 31	7	0015355--SERINGA - TIPO: DESCARTÁVEL; CAPACIDADE: 60ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; EMBALAGEM: INDIVIDUAL.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
Valor Total Grupo 31:								R\$ 5.861,90	

HA-SH: 668770f801594c3a59f9f331627442f4024e6927397e5fd4ac260773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 32	1	653124830005--SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2000	R\$ 21,78	R\$ 43.560,00
Valor Total Grupo 32:								R\$ 43.560,00	
Grupo 33	1	0009485--SONDA NASOENTERAL - MATERIAL: POLIURETANO; NÚMERO: 10; CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR; COMPRIMENTO APROXIMADO: 110CM A 120CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA Sonda.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	80	R\$ 22,60	R\$ 1.808,00
Grupo 33	2	1100931--SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 65CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA Sonda. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	100	R\$ 38,58	R\$ 3.858,00
Grupo 33	3	0015352--SONDA NASOENTERAL - MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM PVC; PARA: NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA; PERMANÊNCIA: LONGA; TAMANHO: P; CALIBRE: 8; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	100	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00
Valor Total Grupo 33:								R\$ 9.151,00	
Grupo 34	1	0015333--COLAR - TIPO: COLAR ELIZABETANO; PARA USO: VETERINÁRIO; BORDA: COM PROTEÇÃO DE BORRACHA; CONTEÚDO: KIT COM 10 COLLARES DO Nº 1 AO 10.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
Valor Total Grupo 34:								R\$ 1.890,00	

HA SH: 658 7701801594 03a 509897033 02074 42040 24616992 739 765f5d6ac050 173 030. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALCI ALVES DE ABRIL em 04/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 05/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





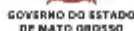
GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 35	1	0015724-COLCHÃO - TIPO: HOSPITALAR INFANTIL; CONTEÚDO: CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL E ANTI-ÁCARO; DENSIDADE DA ESPUMA: D23; PARA USO: BERÇO; DIMENSÕES (C x L x A) : 130 X 60 X 10 CM.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	20	R\$ 657,52	R\$ 13.350,40
Valor Total Grupo 35:								R\$ 13.350,40	
Grupo 36	1	0004845-MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO INFANTIL Nº 2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	5	R\$ 62,38	R\$ 311,90
Grupo 36	2	0004849-MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO JUVENIL Nº 3; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	5	R\$ 62,38	R\$ 311,90

HA SH: 6d9770b016159413a1580c5ba3f312f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNES JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDSON ROCHAGILLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.









GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 43	2	1091154-CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, ESTÉRIL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL A TROÇAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FENESTRADO COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS EXTREMIDADES INFERIORES, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO DE CATETERES E COM SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM MÚLTIPLOS LUMENS PESADOS E/OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL FIXAÇÃO, DEVE ACOMPANHAR TIRAS EXTRAS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZADO A RIO GAMA. LIVRE DE LÁTEX. MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 12CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
Valor Total Grupo 43:								R\$ 2.553,50	
Grupo 44	1	1066303-FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X30M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTATANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
Valor Total Grupo 44:								R\$ 1.310,00	
Grupo 45	1	1091103-CAMPO CIRÚRGICO MEDINDO 50X45CM, GRAMATURA: 30 G/M², BRANCA, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADAÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO NA MARGEM DO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, CONSTITUÍDO DE TECIDO QUÁDRUPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	15	R\$ 174,77	R\$ 2.621,55
Grupo 45	2	1084095-CAMPO CIRÚRGICO - COBERTURA MESA AUXILIAR, MEDINDO 1,15 X 2M CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO EXTRA-ABSORVENTE E FILME IMPERMEÁVEL, ANTI - DESLIZANTE E ANTI - REFLEXIVA RESISTENTE A RASGOS ELIMINA RUÍDOS E ATRITOS ENTRE INSTRUMENTAL E A MESA, POSSUI CAMBAMENTO PERFEITO, BARRIERA MICROBIANA, DOBRA CIRÚRGICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	-	15	R\$ 35,90	R\$ 538,50
Valor Total Grupo 45:								R\$ 3.160,05	



HA-SH: a69770b01554c3a5989f331629442940246569273975edfawc290773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. ALEX VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026. EDER ROCHOLLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 46	1	0015726--CONJUNTO COMPLETO - TIPO: KIT DE MAMADEIRA; CONTEUDO: 1 ESTERILIZADOR A VAPOR PARA MICRO-ONDAS + 4 MAMADEIRAS DE DIFERENTES VOLUMES; SENDO: 2 MAMADEIRA CLÁSSICA 125ML COM BICO N.1, 1 MAMADEIRA CLÁSSICA 260ML COM BICO N.2, 1 MAMADEIRA CLÁSSICA 330ML COM BICO N.3; DIMENSÕES APROXIMADAS: DO PRODUTO: 26 X 26 X 17 CM (A X L X P); COR PREDOMINANTE: BRANCO.	1 UN	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sim	-	2	R\$ 382,28	R\$ 784,56
Valor Total Grupo 46:								R\$ 784,56	
Grupo 47	1	0015157--AQUECEDOR - TIPO: MAMADEIRA ELÉTRICA; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 16X16X17; PESO BRUTO: 772 GRAMAS.	UN 1 UND	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sim	-	2	R\$ 728,76	R\$ 1.457,52
Valor Total Grupo 47:								R\$ 1.457,52	
Grupo 48	1	1015353--LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME OCULAROROFARINGE, LANTERNA NÃO ELÉTRICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DE PILHAS 02, TAMANHO DA PILHA AA OU AAA TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140MM, DIÂMETRO 13MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO APROXIMADO 50G. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	4	R\$ 127,63	R\$ 510,52
Grupo 48	2	0002526--MARTELO - (USO HOSPITALAR) - TIPO: TAYLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 60,11	R\$ 120,22
Valor Total Grupo 48:								R\$ 630,74	
Grupo 49	1	1111926--CONJUNTO OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - OTOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON LED 3.5V E OPÇÃO DE LED OU HALÓGENA HPX 3.5V. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO MÍNIMO 3 VEZES. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 3.5V. SISTEMA ÓPTICO SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS. DIOFTRIAS ILUMINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. LENTES CORRETIVAS PARA AJUSTES DE -25 A + 40 DIOFTRIAS. FILTRO ISENTO DE VERMELHO. CABO E TRANSFORMADOR DE PAREDE. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 2.334,10	R\$ 2.334,10
Valor Total Grupo 49:								R\$ 2.334,10	

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f312f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a0c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 50	1	0011352-MICROSCÓPIO - TIPO: DIGITAL; AMPLIAÇÃO: 0-1600X; ILUMINAÇÃO: LED; TIPO USB: MICRO USB; ZOOM: 1600X; SENSOR DE IMAGEM: METAL 0,3 M; CONTROLADOR: DSP DE ALTA VELOCIDADE; FAIXA DE FOCO: 15 MM-40 MM; BRILHO: AJUSTE MANUAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V-INTERFACE; PC: USB 2.0/1.1; FORMATO: BMP/JPG; TAXA DE QUADROS: 30FPS SOB 600 BRILHO LUX; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 640*480; SISTEMA OPERACIONAL: WIN XP/VISTA WIN7/32/64; TAMANHO: 11,2 * 3,3 CMX, 41* 1,30 POLEGADAS L"O.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 2.117,04	R\$ 2.117,04
Valor Total Grupo 50:								R\$ 2.117,04	
Grupo 51	1	0017818-TIRAS - TIPO: FLUORESCÊNCIA; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; COMPOSIÇÃO: 1 MG DE FLUORESCÊNCIA SÓDICA / TIRA DE TESTE; ARMAZENAMENTO: EMBALAGENS ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	5	R\$ 164,99	R\$ 824,95
Grupo 51	2	0017819-TIRAS - TIPO: PARA TESTE DE SCHIRMER; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; CONTEÚDO: ESCALA E MARCADOR AZUL.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 93,88	R\$ 187,76
Valor Total Grupo 51:								R\$ 1.012,71	
Grupo 52	1	0017897-AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 13 MM LARGURA E 45 MM PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 166,64	R\$ 333,28
Grupo 52	2	0017898-AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 15 MM LARGURA E 60 MM COMPRIMENTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 163,13	R\$ 326,26

HA-SH: 468770f8061594c3a5989f333c329442f4024e689273975edf6ac250773533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PINHA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 52	3	0017899-AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 25 MM LARGURA E 85 MM PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 148,47	R\$ 296,94
Valor Total Grupo 52:								R\$ 966,48	
Grupo 53	1	0010729-CURETA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE ERMIRO LIMA EM S; TAMANHO: 210 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	2	R\$ 216,97	R\$ 433,94
Valor Total Grupo 53:								R\$ 433,94	
Grupo 54	1	0017820-KIT - TIPO: ENUCLEAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 1 CABO DE BISTURI, 1 COLHER DE ENUCLEAÇÃO, 1 TESOURA DE ENUCLEAÇÃO 14CM, 1 TESOURA IRIS PONTA ROMBA, 1 PINÇA SERRAFINE, 1 PORTA AGULHA FIO 10.0, 1 BLEFAROSTATO ADULTO, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 9CM, 1 GANCHO PARA MÚSCULO, 1 PINÇA DE CONJUNTIVA, 1 TESOURA PARA TENOTOMIA, 1 CAIXA DE INOX 20X10X3CM, 1 MANTA DE SILICONE.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 1.236,97	R\$ 1.236,97
Valor Total Grupo 54:								R\$ 1.236,97	
Grupo 55	1	0017895-PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO: 11 CM; TIPO: BISHOP CURVA SERRILHADA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	4	R\$ 114,97	R\$ 459,88
Grupo 55	2	0017896-PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; TIPO: CONJUNTIVA COM PLATAFORMA E DENTE DE RATO CURVA; INSTRUMENTO: CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; DIMENSÕES: 6CM A X 12CM C X 4 CM L.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	4	R\$ 221,97	R\$ 887,88

HA SH: 68177080161580c5ba3f31219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8ac02f9e4daad0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://atqisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHOLLES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 55	3	0017694-PINÇA - MATERIAL: AÇO INOX 304; TIPO: PARA CALAZO MÉDIA; TAMANHO: 16 CM; PONTA ATIVA: 25MM; AUTOCLAVÁVEL: SIM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	4	R\$ 190,00	R\$ 795,20
Valor Total Grupo 55:								R\$ 2.142,96	
Grupo 56	1	0017715-PORTA AGULHA - TIPO: OLSEN HEGAR; TAMANHO: 16 CM; PONTA: DE VIDEA; MATERIAL: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL: SIM; FAMÍLIA ANVISA: ARTICULADO CORTANTE; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTATANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	4	R\$ 87,88	R\$ 351,52
Valor Total Grupo 56:								R\$ 351,52	
Grupo 57	1	0017719-SONDA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: PARA ALIMENTAÇÃO DE AVES E RÉPTEIS; ENCAIXE: PARA SERINGAS E EXTREMIDADE ESFÉRICA; COMPRIMENTO TOTAL: 31CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	10	R\$ 172,97	R\$ 1.729,70
Valor Total Grupo 57:								R\$ 1.729,70	
Grupo 58	1	0017821-KIT - TIPO: SEXADOR EXOPETS PARA RÉPTEIS; LISTA DE PACOTES: 2 X XS PROBE1 X S PROBE1 X M PROBE1 X L Sonda 1 X Sonda XL1 X MANUAL.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 838,56	R\$ 838,56
Valor Total Grupo 58:								R\$ 838,56	
Grupo 59	1	0017956-LÂMPADA - TIPO: UVA + UVB 3.0 NOMOYPET ND-10; POTÊNCIA: 50W; TIPO DE SOQUETE: E27; VOLTAGEM: 110V; EMITE RAIOS: UVA E UVB.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	15	R\$ 173,87	R\$ 2.608,05
Valor Total Grupo 59:								R\$ 2.608,05	

HA SH: 683770BD61584C3A589F9C33162F442F4024E6B92739765F6D4C050173533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. FATIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREDA em 04/05/2026. MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026. EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 60	1	0017822-KIT - TIPO: TUBOS DE CONTENÇÃO; CONTEÚDO: 10 TUBOS TRANSPARENTES; COMPRIMENTO: 60CM; DIÂMETRO DOS TUBOS: 12MM A 50MM.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
Valor Total Grupo 60:								R\$ 895,00	
Grupo 61	1	0017906-GAIOLA - TIPO: DE CONTENÇÃO; DIMENSÕES: 45CM C X 32CM A X 25CM L; TAMANHO: PEQUENA; TRAVA: AUTOMÁTICA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	1	R\$ 542,71	R\$ 542,71
Valor Total Grupo 61:								R\$ 542,71	
Grupo 62	1	0017797-KIT - TIPO: ABRE BICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 3 ABRE BICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHOS: P(12 CM), M(15CM) E G(22CM).	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	3	R\$ 131,37	R\$ 394,11
Valor Total Grupo 62:								R\$ 394,11	
Grupo 63	1	0017660-TELA - TIPO: CIRÚRGICA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; TAMANHO: 20CMX20CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Sim	-	20	R\$ 134,81	R\$ 2.696,20
Valor Total Grupo 63:								R\$ 2.696,20	
Grupo 64	1	0017910-PIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 2-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, COM CALMOFADA PROTEÇÃO P/AGULHA.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	150	R\$ 297,64	R\$ 44.646,00

HA SH: 681770180158453a5879f33162744240246592739765fda0250173533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELLES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 64	2	0017911-PDO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 4-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	150	R\$ 394,94	R\$ 59.241,00
Grupo 64	3	0017912-PDO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 5-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM A 1,75 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	75,00%	150	R\$ 405,50	R\$ 60.825,00
Valor Total Grupo 64:								R\$ 164.712,00	
Grupo 64.1	1	0017910-PDO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 2-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, COM CALMOFADA PROTEÇÃO P.AGULHA.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	50	R\$ 297,64	R\$ 14.882,00
Grupo 64.1	2	0017911-PDO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 4-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	50	R\$ 394,94	R\$ 19.747,00
Grupo 64.1	3	0017912-PDO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 5-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM A 1,75 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL + AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	-	25,00%	50	R\$ 405,50	R\$ 20.275,00
Valor Total Grupo 64.1:								R\$ 54.904,00	
Valor Total Global:								R\$ 1.079.455,00	

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo



HA SH: 66177080615845a33f3219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aqisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JÚNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARCON MEIRELL ES GALL NIA em 04/05/2026, EIDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





administrativo.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: Foi realizado pesquisa de quantidade utilizada por ano em outros CETRAS do Brasil e foi levantado a quantidade de atendimento realizado pela Coordenadoria de Fauna e pela Gerência de Fauna Silvestre da SEMA-MT. Sendo assim, houve a observação da quantidade estimada de itens de insumo e itens de equipamentos necessários para um eficiente funcionamento.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelas seguintes razões: São aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº14.133/2021).

1.6. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: Bens de Consumo (não patrimoniais).

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento é contínuo tendo em vista que os insumos serão pedidos conforme demanda sendo essa a opção mais vantajosa considerando não manter um estoque grande na localidade do CETRAS e acumular insumos que não estarão sendo usados e poderão vencer. A quantidade a ser pedida e quais os medicamentos serão incluídos nos pedidos vai depender das demandas do CETRAS.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 2 anos, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que um fornecedor específico, conhecido e de confiança para termos continuidade no fornecimento de insumos para não deixar os pacientes desamparados é de extrema necessidade.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8a02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.





2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestados do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para assegurar a adequada prestação do serviço público no âmbito do CETRAS/SEMA-MT, pois os bens de consumo descritos sustentam rotinas essenciais do hospital veterinário. Sem tais insumos há risco concreto de interrupções, redução de eficiência e comprometimento de padrões sanitários e da saúde dos pacientes. Alinha-se aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021 especialmente planejamento, eficiência, economicidade, gestão de riscos e continuidade do serviço público mediante aquisição de bens comuns com especificações usuais de mercado, o que viabiliza ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.2 A necessidade da contratação encontra-se também pormenorizada no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de insumos veterinários específicos para as atividades desenvolvidas pelo CETRAS n o manejo, atendimento clínico, procedimentos cirúrgicos e contenção de fauna silvestre. A solução proposta considera o ciclo de vida dos produtos, incluindo sua natureza descartável ou reutilizável, a frequência de uso, o desgaste decorrente das



HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8a02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.





atividades e a necessidade de reposição periódica. Assim, garante-se a continuidade das operações, a proteção dos profissionais, o cumprimento das normas de biossegurança e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo CETRAS.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, pois os bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Inciso XIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Não se aplica

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8ac02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.





6.3.1. Não se aplica

6.4. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.4.1. Não se aplica

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Não se aplica

6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias úteis , contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. Local de execução.

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Político e Administrativo, Rua C, S/N, Cuiabá-MT (SEMA-MT/CETRAS).

7.8. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

HA SH: 5620a2ec9d1580c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





7.9. Forma de execução.

7.10. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.13. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.14. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.18. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.





7.19. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7, 9 e 10 deste TR quanto a prazos, recebimento e condições deste termo de referência.

8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

8.2.1. Conferência física/documental; verificação de conformidade técnica e garantia; relatório circunstanciado; registro no Sistema de Aquisições – Contratos; comunicação de inconformidades; acompanhamento de substituições/regularizações.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.16.1. Para fins de recebimento do objeto, caberá ao(s) fiscal(is):

I) proceder à conferência física e documental dos bens e testando o funcionamento, inclusive instalação/comissionamento quando aplicável; II) exigir manuais em língua portuguesa, termo de garantia (mín. 12 meses, ou maior se ofertado) e certificados/selos exigíveis, bem como conferir NF-e e demais documentos; III) lavrar Relatório de Recebimento Provisório, com registros (inclusive fotográficos), notificando a contratada para saneamento/substituição em 5 (cinco) dias úteis e realizar reinspeção em 5 (cinco) dias úteis;

IV) emitir o Atesto e Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do provisório, condicionando-o à plena conformidade;

V) providenciar tombamento/cadastro patrimonial, etiquetagem e atualização de inventário, registrando no sistema oficial todos os relatórios/atestos/NF-e, anotando a data-início da garantia e acompanhando sua vigência, bem como recebendo treinamento operacional quando cabível;

VI) propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento estadual.

HA SH: 6817708061584c5a5b3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar> AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLIA em 04/05/2026, EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





Gestor do Contrato: Marlon Meirelles Gallina

Fiscal Titular: Felipe Sant'Anna

Fiscal Substituto: Nayara Silva dos Santos

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Os documentos de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, serão informados no edital de pregão eletrônico.

11.2 Não será exigida habilitação técnica nesta licitação, pelas seguintes razões: por se tratar de bens comuns.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aqvisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





concorrência (Grupos 01, 11, 12, 25, 28, 30, 31, 36, 40, 44, 45 e 64).

12.1.1. Há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza divisível e a reserva não traz prejuízo para o conjunto da aquisição.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.2. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

HA SH: 681770B01694C3A598F033102744240246E692739765F6D4C09173333. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





12.7. Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.

12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.9. Não havendo vencedor para a cota reservada nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.10. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

12.11. No caso do subitem anterior, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, pois permite a

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8ac02b9e4daad0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





ampliação e melhor aproveitamento do mercado, possibilitando maior competitividade com a participação de fornecedores aptos a executar o objeto.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será aberto.

15.3. O certame licitatório está dividido em 64 grupos, com quantidades solicitadas, conforme tabela da especificação deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 27.101

Unidade Gestora: 0002 - FEMAM

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, JACILAUDES DE ABRIL em 04/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLIHA em 04/05/2026, EDER ROCHIGLIES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





Ação (PAOE): 4216

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.30

Fonte de despesa: 2.759.0000

Elementos de Despesa:

3015 – Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial, Ambulatorial e para uso em Clínica = R\$ 1.029.488,71

3092 – Medicamentos Veterinários = R\$ 22.708,30

3016 – Material Elétrico e Eletrônico = R\$ 2.083,60

3017 – Material para Limpeza e Higienização = R\$ 22.932,40

3056 – Material de Copa e Cozinha = R\$ 2.242,08

Valor global total: R\$ 1.079.455,09

ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	VALOR
3092 - Medicamentos Veterinários	2.759.0000	R\$ 6.812,49
3015 -Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial e Ambulatorial	2.759.0000	R\$ 308.846,61
3016 - Material Elétrico e Eletrônico	2.759.0000	R\$ 625,08
3017 - Material para Limpeza e Higienização	2.759.0000	R\$ 6.879,72
3056 - Material de Copa e Cozinha	2.759.0000	R\$ 672,62
	VALOR TOTAL (2026):	R\$ 323.836,52
3092 - Medicamentos Veterinários	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 7.947,91
3015 -Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial e Ambulatorial	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 360.321,05

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac44d6e0713c20aa8a02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREDA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLIA em 04/05/2026, EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 às 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





3016 - Material Elétrico e Eletrônico	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 729,26
3017 - Material para Limpeza e Higienização	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 8.026,34
3056 - Material de Copa e Cozinha	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 784,73
	VALOR TOTAL (2027):	R\$ 377.809,29
3092 - Medicamentos Veterinários	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 7.947,91
3015 -Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial e Ambulatorial	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 380.321,05
3016 - Material Elétrico e Eletrônico	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 729,26
3017 - Material para Limpeza e Higienização	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 8.026,34
3056 - Material de Copa e Cozinha	17040000; 17080000; 17090000; 17490000 e 17590000	R\$ 784,73
	VALOR TOTAL (2028):	R\$ 377.809,29

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. JACILALVES DE ABRILDA em 04/05/2026. FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARLON MEIRELES GALLINA em 04/05/2026. EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

17.14. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas e enviadas em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com o CNPJ Nº 56.085.410/0001-37, via correio eletrônico no endereço informado pela Contratante, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





atestadas pelo fiscal de contrato.

18.3.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

18.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

18.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

18.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

18.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

18.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

HA SH: 681770B01615443a598f93316274424024659273975d1d1c030773333. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/A-GVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026, WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLINA em 04/05/2026, EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026, 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EVANUEL SOUZA.





19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada,

HA SH: 6817708061580c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8ac02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLINA em 04/05/2026, EDER ROCHIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

21.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





21.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:



HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

HA SH: 681770B01654C3A59F9F33162744240246E92739756F3D4C09173533. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026. MARCON MEIRELES GALLIA em 04/05/2026. EDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:30:01 por JACKELYNNE PAIVA.





22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 01 do Termo de Referência .

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02f9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que são bens comuns.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista a natureza do objeto que não é divisível.

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8a02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





28.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

28.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.9. Instrução Normativa SLTI/MPPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá, 04 de maio de 2026.

Elaborado por:

Nayara Silva dos Santos

Residente Técnica

Coordenadoria de Fana e Recursos Pesqueiros

De acordo:

Marlon Meirelles Gallina

Gerente de Fauna

Coordenadoria de Fana e Recursos Pesqueiros

Eder Rodrigues Toledo

Coordenador de Fauna e Recursos Pesqueiros

Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 070/CFRP/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Juci Alves de Arruda Franco

Coordenadora Contábil

CCONT/GSAAS/SEMA-MT

Fátima Aparecida de Carvalho

Coordenadora de Orçamento e Convênio

COC/GSAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenador Financeiro

CFIN/GSAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 070/CFRP/2025, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.



HA SH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



SEMA-PRO-2025/30250 - Página 2671



Data: 04/05/2026.

Alex Sandro Marega
Secretario Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA/MT



HA SH: 6817708061584c5a3f3219a00d7a2ac44d6e0713c20aa8c02fb9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB>. Assinado por: NAYARA SILVA DOS SANTOS em 04/05/2026.
WALDEMAR GARCIA JUNIOR em 04/05/2026, JUCIALVES DE ARAUJO em 04/05/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 04/05/2026, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 04/05/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/05/2026, MARLON MEIRELES GALLINA em 04/05/2026, EIDER RODRIGUES DE TOLEDO em 04/05/2026. Juntado em 05/05/2026 13:38:01 por JACKELYNNE PINHA.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2026/SEMA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015***** – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***.**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede a Rua _____, CEP: _____, telefones: (XX) _____, e-mail: _____, neste ato representada pela Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º **.***.***-* expedida pela _____, e CPF: ***.***.***-**, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo **SEMA-PRO-2025/30250**, devidamente instruído com o **Parecer Jurídico nº ____/2026/SGDMA/PGEMT**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 0 ____/2026/SEMA/MT**, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos específicos veterinários, para atender as demandas do CETRAS/SEMA-MT, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- (a) o Edital do Pregão 00 ____/2026/SEMA/MT;
- (b) o Termo de Referência nº 070/CFRP/2025;



(c) a proposta da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório Edital do Pregão 0___/2026/SEMA/MT, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem/Sub	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
Grupo 1	1	0010322 - RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 66; TIPO: ACRÍLICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	10	R\$	R\$
Grupo 1	2	0010792 - RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	10	R\$	R\$
Grupo 2	1	0015727 - SABONETE - TIPO: LÍQUIDO; VOLUME: 5 LITROS; FÓRMULA: DESINFETANTE À BASE DE TRICLOSAN 5 MG/ML.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	100	R\$	R\$
Grupo 3	1	0015235 - SHAMPOO - COMPOSIÇÃO: À BASE DE CETOCONAZOL E CLOREXIDINA 2 G + 0,5 G; VOLUME: 225 ML; PARA USO: VETERINÁRIO.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	50	R\$	R\$
Grupo 4	1	0015725 - SOLUÇÃO - TIPO: DESINFETANTE; FÓRMULA: À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 15 A 20%; SIMILAR OU SUPERIOR: HERBALVET TA; VOLUME: 1 LITRO.	1 UN	3092 - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	50	R\$	R\$
Grupo 5	1	1063527 - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML.	1 AM	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	350	R\$	R\$
Grupo 6	1	1062706 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	340	R\$	R\$
Grupo 7	1	0015331 - AGULHA - TIPO: HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR,	22	R\$	R\$



		INOXIDÁVEL SILICONIZADO; CANHÃO: AMARELO; PARA USO: COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; DIMENSÃO: 30 G X 1,2"; TIPO DE PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO DE CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO DE FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CONTENDO: SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO.		ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 8	1	0007025 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 13X4,5; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 13X4,5; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	22	R\$	R\$
Grupo 8	2	0007026 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 20X5,5; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 20X5,5; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	22	R\$	R\$
Grupo 8	3	0007028 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 25X7; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: SILICONIZADA; CALIBRE: 25X7; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES; FUNÇÃO: FACILITAR A PUNÇÃO, AUMENTANDO O CONFORTO PARA O PACIENTE..	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	22	R\$	R\$
Grupo 8	4	0007031 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: À VACUO; TAMANHO: 40X12; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 40X12; CAIXA CONTENDO: 100 UNIDADES; FUNÇÃO: FACILITAR A PUNÇÃO, AUMENTANDO O CONFORTO PARA O PACIENTE..	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	22	R\$	R\$
Grupo 9	1	0006744 - ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100%	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO,	200	R\$	R\$



		ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..		LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 9	2	0006745 - ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 15 CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 15 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 9	3	6526254900014 - ATADURA DE CREPE 06 CM - ATADURA DE CREPE DE 06CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, NÃO ELASTICA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 10	1	0009415 - BANDAGEM - TIPO: ELÁSTICA ADESIVA; MEDIDAS: DE 10 CM X 4,5 METROS; MATERIAL: ALGODÃO, LÁTEX, VISCOSE E COTTON.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	80	R\$	R\$



Grupo 10	2	0015358 - BANDAGEM - TIPO: ELÁSTICA ADESIVA; MATERIAL: TECIDO MISTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATADURA, AUTO-ADERENTE E HIPOALERGÊNICA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL; DIMENSÕES: 6 CM LARGURA X 4,5 M COMPRIMENTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	80	R\$	R\$
Grupo 11	1	1066262 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2625	R\$	R\$
Grupo 11	2	1066263 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2625	R\$	R\$
Grupo 11	3	0015338 - CATETER - MATERIAL: TUBO FLEXÍVEL CURTO DE ETILENO PROPILENO FLUORADO (FEP) E AGULHA DE AÇO INOX; TIPO: INTRAVASCULAR (ABOCATH) - INTRAVENOSO PERIFÉRICO; COM: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CALIBRE: 26G; CONSTITUÍDO POR: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2625	R\$	R\$



		SISTEMA; PARA USO: INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO.					
Grupo 11.1	1	1066262 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	875	R\$	R\$
Grupo 11.1	2	1066263 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 24 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI-ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	875	R\$	R\$
Grupo 11.1	3	0015338 - CATETER - MATERIAL: TUBO FLEXÍVEL CURTO DE ETILENO PROPILENO FLUORADO (FEP) E AGULHA DE AÇO INOX; TIPO: INTRAVASCULAR (ABOCATH) - INTRAVENOSO PERIFÉRICO; COM: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CALIBRE: 26G; CONSTITUÍDO POR: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM SISTEMA; PARA USO: INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO.	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	875	R\$	R\$
Grupo 12	1	0004935 - CLOREXIDINA, GLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO:	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR,	250	R\$	R\$



		DEGERMANTE; EMBALAGEM: 1000 ML.		ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 13	1	0008744 - COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTENDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 1,5 LITROS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	250	R\$	R\$
Grupo 14	1	1098777 - PACOTES DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS - COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, 50 X 45 CM, COM NO MÍNIMO 11FIOS/CM ² , PACOTE COM 50 UNIDADES - COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 X 50 CM, COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES ORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALÉS E ÁCIDOS, COM OU SEM CADARÇO, NO MÍNIMO 11FIOS/CM ² , BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE E 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	15	R\$	R\$
Grupo 14	2	1084334 - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL PRÉ-LAVADO 25 X 28 CM, ESTÉRIL. COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOPACA. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. FÁCIL MANUSEIO OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, HÁ UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. É PRÉ-LAVADA E ESTÉRIL, ESTANDO PRONTA PARA USO. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA PARA A ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS EM CIRURGIAS EM GERAL; 4 CAMADAS; PRÉ-LAVADA, DIMENSÃO: 25 X 28CM (LAVADO); DIMENSÃO NOMINAL: 45 X 45CM (NÃO LAVADO); PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	150	R\$	R\$



		FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE. PACOTE COM 5 UNIDADES					
Grupo 15	1	6526266500008 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA RÍGIDA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2000	R\$	R\$
Grupo 15	2	6526266500009 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO; CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	700	R\$	R\$
Grupo 16	1	0015337 - EXTENSOR - TIPO: PINÇA CORTA FLUXO; CONECTOR: LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS; MATERIAL: PVC CRISTAL; COMPRIMENTO: 60CM; PARA: EQUIPO SORO; APLICAÇÃO: PARA	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	250	R\$	R\$



		PERFURAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.					
Grupo 17	1	6526274300004 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	120	R\$	R\$
Grupo 17	2	6531160500002 - FITA HIPOALERGICA, MICROPORE BRANCO, SUAVE PARA A PELE POROSA; DIMENSÕES: 5 CM X 10M. ROLO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	120	R\$	R\$
Grupo 17	3	6526122600004 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM², SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	26	R\$	R\$
Grupo 18	1	0015336 - ÉTER - TIPO: ETÍLICO; SOLUÇÃO: TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 35%; FORMA: FARMACÊUTICA; FORMULAÇÃO: ESPECIALMENTE MANIPULADA.	1 L	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 19	1	1065580 - FIO DE SUTURA, EM NYLON, PRETO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, COM 150 CM, SEM AGULHA. EMBALAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 19	2	0012063 - FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL: FIO NYLON TORCIDO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL; CARACTERÍSTICA DO FIO: COMPRIMENTO DE 45 CM APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO 3-0;; CARACTERÍSTICA DA AGULHA: CIRCULAR 3/8; COMPRIMENTO 17MM A 20MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 20	1	6513080600003 - FIO AGULHADO NYLON 6.0- MONOFILAMENTO PRETO,ESTÉRIL CX COM 24 NVELOPES,NÃO ABSORVÍVEL 45CM.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 21	1	58357 - ALMOTOLIA BICO CURVO - 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO CURVO, TAMPA E	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL,	30	R\$	R\$



		ROSCA. CAPACIDADE DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.		AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 22	1	0015239 - FRASCO - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIETILENO); CAPACIDADE: 250 ML; TIPO: ALMOTOLIA PLÁSTICA, GRADUADO; COR: TRANSPARENTE; TAMPA: ROSCA; BICO: CURVO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	30	R\$	R\$
Grupo 23	1	0015335 - APARELHO GLICOSÍMETRO - GLICOSIMETRO: PORTÁTIL DIGITAL; TIPO: AMOSTRA SANGUE CAPILAR; ANÁLISE: QUANTITATIVA DE GLICOSE; FAIXA: ATÉ 600 MG/DL; TEMPO: RESPOSTA ATÉ 10 S; MEMÓRIA: 250 À 500 TESTES; ACOMPANHA: LANCETAS, TIRAS E LANCETADOR.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$
Grupo 24	1	0015723 - TIRA REAGENTE - TIPO: CAPILAR; REAGENTE: PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; FINALIDADE: ANÁLISE E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$
Grupo 25	1	1005958 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	450	R\$	R\$
Grupo 25	2	1005959 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	525	R\$	R\$
Grupo 25	3	60264 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	750	R\$	R\$
Grupo 25.1	1	1005958 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL,	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	150	R\$	R\$



		EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.					
Grupo 25.1	2	1005959 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	175	R\$	R\$
Grupo 25.1	3	60264 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	250	R\$	R\$
Grupo 26	1	1033535 - LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASÉPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 26	2	6513067800010 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$



		RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.					
Grupo 26	3	6513067800011 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 26	4	6513067800008 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº.8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PURO LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO N 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	200	R\$	R\$
Grupo 27	1	0015341 - PALITO - MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 10CM; UTILIZAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA; APLICAÇÃO: PICOLÉ; PONTA: REDONDA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 28	1	0015357 - CONECTOR (MÉDICO/HOSPITALAR) - TIPO: VALVULADO; PARA: ACESSO VENOSO; USO: ÚNICO, SEM AGULHA E ESTÉRIL; SISTEMA: FECHADO; MATERIAL: POLÍMERO E MEMBRANA SILICONE; PLUG: ADAPTADOR PRN LUER LOCK 3/4, CURTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1500	R\$	R\$
Grupo 28.1	1	0015357 - CONECTOR (MÉDICO/HOSPITALAR) - TIPO: VALVULADO; PARA: ACESSO VENOSO;	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO,	500	R\$	R\$



		USO: ÚNICO, SEM AGULHA E ESTÉRIL; SISTEMA: FECHADO; MATERIAL: POLÍMERO E MEMBRANA SILICONE; PLUG: ADAPTADOR PRN LUER LOCK 3/4, CURTO.		LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 29	1	6526298000001 - SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	120	R\$	R\$
Grupo 29	2	6526298000003 - SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	120	R\$	R\$
Grupo 30	1	0004515 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N° 25 - COM: COM BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; N°: 25; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1500	R\$	R\$
Grupo 30	2	0004516 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, N° 27 - PARA: PUNÇÃO VENOSA; COM BORBOLETA: E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; N°: 27; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1500	R\$	R\$
Grupo 31	1	0015354 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 0,5 ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; SISTEMA: SEGURANÇA.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R\$	R\$
Grupo 31	2	0015355 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 1 ML; MATERIAL: PROLIPROPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; EMBALAGEM: INDIVIDUAL..	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	60	R\$	R\$
Grupo 31	3	1098894 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR,	60	R\$	R\$



		ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA		ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 31	4	1109421 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA TAMANHO 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	40	R\$	R\$
Grupo 31	5	1098896 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R\$	R\$
Grupo 31	6	0013161 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, SEM AGULHA; CAPACIDADE: 10 ML; MATERIAL: PROLIPOPILENO.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	30	R\$	R\$
Grupo 31	7	0015356 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 60ML; MATERIAL: PROLIPOPILENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; EMBALAGEM: INDIVIDUAL..	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R\$	R\$
Grupo 32	1	6531248300006 - SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FRASCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2000	R\$	R\$



Grupo 33	1	0009485 - SONDA NASOENTERAL - MATERIAL: POLIURETANO; NÚMERO: 10; CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR; COMPRIMENTO APROXIMADO: 110CM A 120CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	80	R\$	R\$
Grupo 33	2	1109931 - SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 60CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA SONDA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	100	R\$	R\$
Grupo 33	3	0015352 - SONDA NASOENTERAL - MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM PVC; PARA: NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA; PERMANÊNCIA: LONGA; TAMANHO: P; CALIBRE: 6; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	100	R\$	R\$
Grupo 34	1	0015333 - COLAR - TIPO: COLAR ELIZABETANO; PARA USO: VETERINÁRIO; BORDA: COM PROTEÇÃO DE BORRACHA; CONTENDO: KIT COM 10 COLARES DO Nº 1 AO 10.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R\$	R\$
Grupo 35	1	0015724 - COLCHÃO - TIPO: HOSPITALAR INFANTIL; CONTENDO: CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL E ANTI-ÁCARO; DENSIDADE DA ESPUMA: D23; PARA USO: BERÇO; DIMENSÕES (C x L x A): 130 X 60 X 10 CM.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R\$	R\$
Grupo 36	1	0004848 - MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO INFANTIL Nº 2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$



		NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL..					
Grupo 36	2	0004849 - MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO JUVENIL Nº 3; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$
Grupo 36	3	0004846 - MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO ADULTO Nº 4; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$



		ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL..					
Grupo 37	1	1004939 - REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, TIPO (AMBU) EM 100% DE SILICONE, TAMANHO ADULTO 1.600ML, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE AO PROCESSO DE ALTA TEMPERATURA (AUTOCLAVAVEL) E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE, TRANSPARENTE DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITE REEXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA, CONECTOR DE OXIGÊNIO QUE PERMITE O AQUECIMENTO DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO A FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO PERFEITA COM BOLSA E COM MÁSCARA DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FÁCIAL REUTILIZÁVEL ADULTO, EM SILICONE INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$
Grupo 37	2	0010838 - REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU - ARTIFICIAL MANUAL BREATHING UNIT) – EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 2.500ML - UNIDADE: 2500 ML.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$
Grupo 38	1	0015334 - TRAQUEIA - PARA USO: MÉDICO; MATERIAL: SILICONE, MATERIAL FLEXÍVEL, DURÁVEL E SEGURO; TAMANHO: PADRÃO ADULTO; CONEXÃO: Y; CONECTOR: 90 GRAUS; MEDIDAS: 22MM DIAMETRO X 1,20M DE COMPRIMENTO; KIT: COM CONECTORES, EXTENSÃO E VÁLVULAS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE ANESTESIA INALATÓRIA. MATERIAL FLEXÍVEL, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$
Grupo 39	1	0001475 - BATERIA - TIPO: BATERIA 9V ALCALINA 6LR61; VOLTAGEM: 12V; FUNÇÃO: TESTADORES DE CABOS E	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	40	R\$	R\$



		REDES, BATERIAS, MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS.; VOLTAGEM NOMINAL: 9V.					
Grupo 40	1	1069842 - TIRAS PARA MEDIÇÃO DA TAXA DE LACTATO NO SANGUE. INCLUI TIRA PARA CODIFICAÇÃO E FOLHETO DE INSTRUÇÕES. CAIXA COM 25 TIRAS. CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R\$	R\$
Grupo 41	1	0015332 - BALDE - MATERIAL: EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 6 LITROS; TIPO: A CHUTE; ESTRUTURA: EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	12	R\$	R\$
Grupo 42	1	1099277 - ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE (CÓDIGO TCE 106797-4). GALÃO	1 GL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	200	R\$	R\$
Grupo 43	1	1091161 - CURATIVO DE FILME POLIURETANO TRANSPARENTE 5X7,5CM - INFANTIL	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 43	2	1091164 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, ESTERIL, ADESIVO HIPOALERGENICO, SEMIPERMEÁVEL A TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FENESTRADO COM REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS EXTREMIDADES INFERIORES, PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO DE CATETERES E COM SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM MULTIPLOS LUMENS PESADOS E/OU EM LOCAIS DE DIFICIL FIXAÇÃO, DEVE ACOMPANHA TIRAS EXTRAS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO, ESTEREILIZADO A RIO GAMA. LIVRE DE LATEX. MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 X 12CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 44	1	1066303 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X30M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$



Grupo 45	1	1091103 - CAMPO CIRÚRGICO MEDINDO 50X45CM, GRAMATURA: 30 G/M², BRANCA, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO NA MARGEM DO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, CONSTITUÍDO DE TECIDO QUÁDRUPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	15	R\$	R\$
Grupo 45	2	1084096 - CAMPO CIRÚRGICO - COBERTURA MESA AUXILIAR, MEDINDO 1,15 X 2M CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO EXTRA-ABSORVENTE E FILME IMPERMEÁVEL, ANTI - DESLIZANTE E ANTI - REFLEXIVA RESISTENTE A RASGOS ELIMINA RUÍDOS E ATRITOS ENTRE INSTRUMENTAL E A MESA, POSSUI CAIMENTO PERFEITO, BARREIRA MICROBIANA, DOBRA CIRÚRGICA. . TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	15	R\$	R\$
Grupo 46	1	0015726 - CONJUNTO COMPLETO - TIPO: KIT DE MAMADEIRA; CONTENDO: 1 ESTERILIZADOR A VAPOR PARA MICRO-ONDAS + 4 MAMADEIRAS DE DIFERENTES VOLUMES; SENDO: 2 MAMADEIRA CLÁSSICA 125ML COM BICO N.1, 1 MAMADEIRA CLÁSSICA 260ML COM BICO N.2, 1 MAMADEIRA CLÁSSICA 330ML COM BICO N.3; DIMENSÕES APROXIMADAS: DO PRODUTO: 26 X 26 X 17 CM (A X L X P); COR PREDOMINANTE: BRANCO.	1 UN	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2	R\$	R\$
Grupo 47	1	0015157 - AQUECEDOR - TIPO: MAMADEIRA ELÉTRICA; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (AXLXP):: 18X16X17; PESO BRUTO: 772 GRAMAS.	UN 1 UND	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2	R\$	R\$
Grupo 48	1	1015353 - LANTERNA CLÍNICA PARA EXAME OCULAR/OROFARINGE, LANTERNA NÃO ELÉTRICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DE PILHAS 02, TAMANHO DA PILHA AA OU AAA TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140MM, DIÂMETRO 13MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO APROXIMADO 80G. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$
Grupo 48	2	0002526 - MARTELO - (USO HOSPITALAR) - TIPO: TAYLOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO,	2	R\$	R\$



		CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL..		LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA			
Grupo 49	1	1111928 - CONJUNTO OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - OTOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON LED 3.5V E OPÇÃO DE LED OU HALÓGENA HPX 3.5V. LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO MÍNIMO 3 VEZES. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OFTALMOSCÓPIO. LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 3.5V. SISTEMA ÓPTICO SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS. DIOPTRIAS ILUMINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. LENTES CORRETIVAS PARA AJUSTES DE -25 À + 40 DIOPTRIAS. FILTRO ISENTO DE VERMELHO. CABO E TRANSFORMADOR DE PAREDE. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSITÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 50	1	0011362 - MICROSCÓPIO - TIPO: DIGITAL; AMPLIAÇÃO: 0-1600X; ILUMIMINAÇÃO: LED; TIPO USB: MICRO USB; ZOOM: 1600X; SENSOR DE IMAGEM: METAL 0,3 M; CONTROLADOR: DSP DE ALTA VELOCIDADE; FAIXA DE FOCO: 15 MM-40 MM; BRILHO: AJUSTE MANUAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V-INTERFACE; PC: USB 2.0/1.1; FORMATO: BMP/JPG; TAXA DE QUADROS: 30F/D SOB 600 BRILHO LUX; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 640* 480-; SISTEMA OPERACIONAL: WIN XP/VISTA WIN7/32/64; TAMANHO: 11,2 * 3,3 CM/4, 41* 1,30 POLEGADAS L*D.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 51	1	0017818 - TIRAS - TIPO: FLUORESCÊNCIA; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; COMPOSIÇÃO: 1 MG DE FLUORESCÉINA SÓDICA / TIRA DE TESTE; ARMAZENAMENTO: EMBALAGENS ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R\$	R\$
Grupo 51	2	0017819 - TIRAS - TIPO: PARA TESTE DE SCHIRMER; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; CONTENDO: ESCALA E MARCADOR AZUL.	CX 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$



Grupo 52	1	0017697 - AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 13 MM LARGURA E 45 MM PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$
Grupo 52	2	0017698 - AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 15 MM LARGURA E 60 MM COMPRIMENTO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$
Grupo 52	3	0017699 - AFASTADOR (INSTRUMENTAL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 25 MM LARGURA E 65 MM PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$
Grupo 53	1	0010729 - CURETA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE ERMIRO LIMA EM S; TAMANHO: 210 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R\$	R\$
Grupo 54	1	0017820 - KIT - TIPO: ENUCLEAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 1 CABO DE BISTURI, 1 COLHER DE ENUCLEAÇÃO, 1 TESOURA DE ENUCLEAÇÃO 14CM, 1 TESOURA IRIS PONTA ROMBA, 1 PINÇA SERRAFINE, 1 PORTA AGULHA FIO 10.0, 1 BLEFAROSTATO ADULTO, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 9CM, 1 GANCHO PARA MÚSCULO, 1 PINÇA DE CONJUNTIVA, 1 TESOURA PARA TENOTOMIA, 1 CAIXA DE INOX 20X10X3CM, 1 MANTA DE SILICONE.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 55	1	0017695 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENTO: 11 CM; TIPO: BISHOP CURVA SERRILHADA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$
Grupo 55	2	0017696 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; TIPO: CONJUNTIVA COM PLATAFORMA E DENTE DE RATO CURVA; INSTRUMENTO: CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; DIMENSÕES: 6CM A x 12CM C x 4 CM L.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$
Grupo 55	3	0017694 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOX 304; TIPO: PARA CALÁZIO MÉDIA; TAMANHO: 16 CM; PONTA ATIVA: 25MM; AUTOCLAVÁVEL: SIM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$
Grupo 56	1	0017715 - PORTA AGULHA - TIPO: OLSEN HEGAR; TAMANHO: 18 CM; PONTA: DE VIDEA; MATERIAL: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL: SIM; FAMÍLIA ANVISA: ARTICULADO CORTANTE; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R\$	R\$



		RASTREABILIDADE.					
Grupo 57	1	0017719 - SONDA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: PARA ALIMENTAÇÃO DE AVES E RÉPTEIS; ENCAIXE: PARA SERINGAS E EXTREMIDADE ESFÉRICA; COMPRIMENTO TOTAL: 31CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R\$	R\$
Grupo 58	1	0017821 - KIT - TIPO: SEXADOR EXOPETS PARA RÉPTEIS; LISTA DE PACOTES: 2 X XS PROBE1 X S PROBE1 X M PROBE1 X L SONDA 1 X SONDA XL1 X MANUAL.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 59	1	0017908 - LÂMPADA - TIPO: UVA + UVB 3.0 NOMOYPET ND-10; POTENCIA: 50W; TIPO DE SOQUETE: E27; VOLTAGEM: 110V; EMITE RAIOS: UVA E UVB.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	15	R\$	R\$
Grupo 60	1	0017822 - KIT - TIPO: TUBOS DE CONTENÇÃO; CONTENDO: 10 TUBOS TRANSPARENTES; COMPRIMENTO: 60CM; DIÂMETRO DOS TUBOS: 12MM A 50MM.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 61	1	0017906 - GAIOLA - TIPO: DE CONTENÇÃO; DIMENSÕES: 46CM C X 32CM A X 28CM L; TAMANHO: PEQUENA; TRAVA: AUTOMÁTICA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R\$	R\$
Grupo 62	1	0017797 - KIT - TIPO: ABRE BICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 3 ABRE BICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHOS: P(12 CM), M(15CM) E G(22CM).	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R\$	R\$
Grupo 63	1	0017680 - TELA - TIPO: CIRÚRGICA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; TAMANHO: 20CMX20CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R\$	R\$
Grupo 64	1	0017910 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 2-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, COM C,ALMOFADA PROTEÇÃO P,AGULHA.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	150	R\$	R\$
Grupo 64	2	0017911 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 4-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	150	R\$	R\$
Grupo 64	3	0017912 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 5-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM A	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	150	R\$	R\$



		1,75 CM, ESTÉRIL.					
Grupo 64.1	1	0017910 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 2-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, COM C,ALMOFADA PROTEÇÃO P,AGULHA.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 64.1	2	0017911 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 4-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
Grupo 64.1	3	0017912 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 5-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM A 1,75 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$

2.2. A **Contratante** pagará à **Contratada**, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ _____ (_____) a serem pagos, **sob demanda**, conforme for ocorrendo a entrega, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela **Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - CFRP** da **Contratante**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de **02 (dois) anos**, contados da assinatura deste Termo.



4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a **Contratada** ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada em prazo não superior a **12 (doze) meses**, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto 1.525/2022.

4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atesto do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela **Contratante**.

5.2. Os produtos serão solicitados **sob demanda**, devendo a **Contratada** prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

5.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. Caso o horário de expediente da **Contratante** seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

5.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **Contratada** deverá apresentar justificativa à **Contratante** por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



5.6. DO LOCAL

5.6.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEMA-MT/CETRAS, localizada na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT- CEP: 78049-913, telefone (65) 3613 - 7294.

5.7. DA FORMA DE ENTREGA

5.7.1. A **Contratada** será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega a **Contratante**, no endereço e horário indicados.

5.7.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.7.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.7.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

5.7.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

5.7.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual e/ou outro instrumento equivalente quando não há contrato.

5.7.7. A entrega do produto ficará a cargo da **Contratada**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



5.7.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.7.9. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

5.7.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a **Contratada**, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a **Contratante**.

5.7.11. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**.

6.2. Recebimento provisório:

6.2.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.2.2. A fiscalização notificará a **Contratada** para, se for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.2.3. Na hipótese de a **Contratada** apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, com a análise dos argumentos da **Contratada**. A **Contratante**

realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.2.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3. Recebimento definitivo:

6.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.3.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a **Contratada**, por escrito, as respectivas correções;

6.3.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

6.3.1.3. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pela **Contratada** para os bens fornecidos.

6.3.1.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela **Contratada**, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.1.5. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

6.3.1.6. No período de tempo em que a **Contratada** estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela **Contratante** fica suspenso.



6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do (s) bem (s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025** e as indicadas nos itens a seguir.

7.2. O pagamento será efetuado pela **Contratante** em favor da **Contratada** em até **30 (trinta) dias** contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.

7.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta-corrente da **Contratada** e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

7.4. A **Contratada** deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

7.4.1. As notas fiscais/faturas devem ser **emitidas e enviadas em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega dos produtos, em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com o CNPJ Nº 56.085.410/0001-37**, e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela **Contratante**, juntamente com os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato.

7.5. Em caso de atraso imputável a **Contratante**, os valores devidos à **Contratada** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Termo de Referência.

7.6. Os atrasos na efetivação do pagamento causados pela **Contratada** não serão computados para efeitos de correção monetária.



7.7. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

7.8. O valor a ser pago à **Contratada** poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

7.9. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

7.10. O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pela **Contratada** das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

7.11. A **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12. A liquidação e o pagamento não isentam a **Contratada** das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da **Contratada**.

7.14. Não haverá pagamento antecipado.

7.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **Contratada** (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.

7.16. A **Contratante** efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.16.1. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o



previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa, conforme PORTARIA N° 152/GSF/SEFAZ/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/07/2023.

7.17. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.18. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas da **Contratante**, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

7.19. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.19.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.19.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.20. Os documentos a serem apresentados pela **Contratada** devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

7.21. Os documentos a serem apresentados pela **Contratada** devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

7.22. Constatado que a **Contratada** deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

7.23. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso a **Contratada** não tenha regularizado sua



situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

7.24. Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 e do art. 261, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido a **Contratada** por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade **Contratante**.

7.25. A **Contratante** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Contratada**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

7.27. A **Contratada** deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, conforme Decreto nº 1525/2022 e alterações.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento da **Contratada** e depois de transcorrido um ano da data do orçamento estimado, por meio da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **Contratada**, acompanhada de memorial do cálculo.

8.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pela **Contratada**, a **Contratante** verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.7. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

8.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.11. Os pedidos de reajuste dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 33.90.30.
Fonte de Recurso: :1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS DO OBJETO

10.1. Garantia de Execução Contratual: Conforme facultado pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não haverá



exigência de garantia de execução contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para esta contratação.

10.2. Garantia Técnica dos Bens (Garantia do Objeto):

10.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2.2. A **Contratada** deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.

10.2.3. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a **Contratada** fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

10.2.4. A **Contratada** deverá fornecer termo de garantia (mín. 12 meses, ou maior se ofertado) e certificados/selos exigíveis.

10.2.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **Contratante**.

10.2.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria **Contratada**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.2.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.2.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.2.9. Uma vez notificada, a **Contratada** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela **Contratada** ou pela assistência técnica autorizada.

10.2.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **Contratada**, aceita pela **Contratante**.



10.2.11. Na hipótese do subitem acima, a **Contratada** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela **Contratante**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.2.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da **Contratante** ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica a **Contratante** autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da **Contratada** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.2.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da **Contratada**.

10.2.14. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da **Contratada**, não cabendo a **Contratante** quaisquer ônus.

10.2.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3. Fornecer a **Contratada** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Contratada** em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

11.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.



11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **Contratante**.

11.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.7. Notificar formalmente a **Contratada** sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Contratada**, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.9. Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**.

11.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **Contratada**, quando couber.

11.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Assinar o Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

12.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;



12.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.4. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.5. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade da **Contratante**, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7. Submeter a **Contratante**, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**, no edital e no Contrato.

12.8. Paralisar, por determinação da **Contratante**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.9.1. Apresentar a **Contratante**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação da **Contratante**.

12.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **Contratante**, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **Contratante**.



12.10. Comunicar no prazo de até **02 (dois) dias úteis** a **Contratante** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.11. Comunicar à fiscalização, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

12.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **Contratante** ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.13. Permitir que a **Contratante**, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **Contratante**.

12.15. A **Contratada** responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados a **Contratante** ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pela **Contratante**.

12.15.5. Indenizar terceiros e/ou a **Contratante**, mesmo em caso de ausência ou omissão de



fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **Contratada** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da **Contratante**, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.15.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Contratante** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da solicitação formal da **Contratante**, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.18. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

12.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da **Contratante**.

12.20. A **Contratada** e seus prestadores de serviços deverão manter sigilo acerca de todo e qualquer dado, informação ou assunto de interesse da **Contratante** ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

12.21. Toda informação ou procedimento do qual a **Contratada** venha a ter acesso por força do Contrato firmado, possui caráter de confidencialidade, devendo esta agir com diligência para evitar sua divulgação, seja por ação ou omissão, de forma verbal ou escrita, a qualquer terceiro.

12.22. Observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução



Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010;

12.23. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- a) Economia de energia;
- b) Economia em materiais plásticos descartáveis;
- c) Economia de água; e
- d) Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, caso aplicável, dentre outros semelhantes.

12.24. Deverão ser atendidos também os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União em agosto de 2022.

12.25. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

12.25.1. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.26. Do Preposto

12.26.1. A **Contratada** deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

12.26.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

12.26.1.2. O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da **Contratante**, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

12.26.1.3. As comunicações entre a **Contratante** e a **Contratada**, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.26.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pela **Contratante**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.26.3. A **Contratante** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.26.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a **Contratante** convocará o preposto da **Contratada** para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.26.5. São atribuições do Preposto, dentre outras:

12.26.5.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

12.26.5.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da **Contratante**, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição da **Contratante**.

12.26.5.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades da **Contratante**.

12.26.5.4. Acatar as orientações da **Contratante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

12.26.5.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

12.26.5.6. Reportar-se à Fiscalização da **Contratante** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

12.26.5.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações da **Contratante**.

12.26.5.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

12.26.5.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

12.26.5.10. Garantir que os empregados se reportem sempre à **Contratada**, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores da contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.



12.26.5.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

12.26.5.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

12.26.5.13. Encaminhar à Fiscalização da **Contratante** todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado, pela **Contratante**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar a **Contratada** documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

14.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

14.5. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



14.6. Não obstante a **Contratada** seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a **Contratante** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

14.7. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

14.8. Gestor do Contrato: Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.8.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

14.8.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

14.9. Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

14.9.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da **Contratada**, sempre que for preciso;

14.9.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.10. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da **Contratada** relativos à execução do contrato, quando couber, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

14.11. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela **Contratada** no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.



14.12. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.13. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

14.14. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.15. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

14.16. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

14.17.1. Para fins de recebimento do objeto, caberá ao(s) fiscal(is):

I) proceder à conferência física e documental dos bens e testando o funcionamento, inclusive instalação/comissionamento quando aplicável;

II) exigir manuais em língua portuguesa, termo de garantia (mín. 12 meses, ou maior se ofertado) e certificados/selos exigíveis, bem como conferir NF-e e demais documentos;

III) lavrar Relatório de Recebimento Provisório, com registros (inclusive fotográficos), notificando a **Contratada** para saneamento/substituição em 5 (cinco) dias úteis e realizar reinspeção em 5 (cinco) dias úteis;

IV) emitir o Atesto e Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis do provisório, condicionando-o à plena conformidade;

V) providenciar tombamento/cadastro patrimonial, etiquetagem e atualização de inventário, registrando no sistema oficial todos os relatórios/atestos/NF-e, anotando a data-início da garantia e acompanhando sua vigência, bem como recebendo treinamento operacional quando cabível;

VI) propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento estadual.

14.18. A fiscalização exercida pela **Contratante** na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da



Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a **Contratada** que:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- 15.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 15.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 15.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 15.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela **Contratada** e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa:

15.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a **Contratante** a promover a



extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo à **Contratante**, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante** a **Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.2.5. Caso a **Contratada** não tenha nenhum valor a receber da **Contratante**, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, a **Contratante** concederá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, a **Contratante** providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7. Caso a **Contratante** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **Contratada** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a **Contratante** a converta em



compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.2. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.



156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4. os danos que dela provierem para a **Contratante**;

15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, caso aplicável, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8. A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, a **Contratante** deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos à **Contratada**, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.



15.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.2. A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Durante a vigência do contrato a **Contratada** poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe



oferece vantagem (art.106, III da Lei 14.133/2021).

17.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada** não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **Contratada**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **Contratada** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência nº 070/CFRP/2025**.

18.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução estão ainda indicados nas Cláusulas Quinta, Sexta, Sétima, Décima, Décima Segunda, Décima Quarta e Décima Quinta.

18.3. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

18.3.1. O contrato será gerido e acompanhado por representantes da Gerência de Laboratório - SEMA/MT, que serão nomeados por portaria específica para atuarem como Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor.

18.3.2. As atribuições e área de atuação de cada um está descrita no item 9 do termo de referência.

18.3.3. Indicar a forma de comunicação oficial entre a **Contratante** e a **Contratada**.

18.3.4. O método de avaliação de conformidade dos produtos adquiridos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

20.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

20.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

20.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **Contratada**;

20.1.3. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;



20.1.4. A **Contratada** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

20.1.5. A **Contratada** deverá prestar, no prazo fixado pela **Contratante**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

20.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS

21.1. Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

21.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

21.3. Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **CONTRATADA** e encaminhado, em meio físico, em uma via à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT;

21.4. A **CONTRATADA** deverá assinar o contrato, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. O Decreto Estadual nº 522, de 15/04/2016, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e demais medidas de responsabilização de pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos contra a



Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências”.

22.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, aplicando as diretrizes do Edital, do TR e da proposta, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto 1.525/2022.

22.3. As Partes **Contratantes** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº. 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

22.4. As **Contratantes** declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo de profissionalismo na execução do objeto do presente contrato.

22.5. A **Contratada** declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, fraude em licitações ou suborno.

22.6. A **Contratada** concorda em notificar prontamente à **Contratante**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta **Contratada**.

22.7. Caso o Contrato em questão seja financiado pelo Banco Mundial (BIRD, BID, entre outros), aplicam-se as regras abaixo:

22.7.1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer de seus funcionários, observem o mais alto padrão de ética durante o processo de licitação, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco e abstenham-se de fraude e corrupção.

22.7.2. Para esse fim, o Banco define, para os efeitos desta disposição, os termos abaixo estabelecidos da seguinte forma:



a) “Prática corrupta” é oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

b) “Prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo declarações falsas, que, de forma consciente ou imprudente, engane ou tente enganar uma parte para obter benefícios financeiros ou outros ou para evitar uma obrigação;

c) “Prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes destinado a alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “Prática coercitiva” é prejudicar, ou ameaçar prejudicar ou prejudicar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “Prática obstrutiva” é:

I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente material probatório para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de divulgar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

II. Atos destinados a impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco.

22.8. Medidas recomendadas pelo Banco:

a) O Banco poderá rejeitar a contratação em que a empresa **Contratada**, qualquer dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenha, diretamente ou indiretamente, envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

b) Além dos recursos legais estabelecidos no Acordo de Empréstimo/Doação relevante, pode tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar a aquisição viciada, se o Banco determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte do produto do empréstimo contratado em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas



oportunas e apropriadas e satisfatórias para o Banco para tratar de tais práticas quando ocorrerem, inclusive ao não informar o Banco em tempo hábil no momento em que se tomou conhecimento das práticas;

c) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Banco, poderá sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um determinado período de tempo, inclusive declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível para:

I. Receber ou se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;

II. Ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor indicado, ou prestador de serviços de uma empresa elegível que esteja recebendo de um contrato financiado pelo Banco; e

III. Receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma seguir participando da preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

22.9. Inspeção e Auditoria pelo Banco;

22.9.1. Os Licitantes/proponentes, consultores, empreiteiros, fornecedores e/ou contratados devem permitir e fazer com que seus agentes (quando declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e pessoal de agentes, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A nulidade não exonera a **Contratante** do dever de indenizar a **Contratada** pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.



24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. A **Contratante** deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



ANEXO I DA MINUTA DE CONTRATO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2026	Nº da OF/O.S:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2026.



ANEXO II DA MINUTA DE CONTRATO
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2026	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2026.



ANEXO III DA MINUTA DE CONTRATO

PORTARIA Nº ____/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e
fiscais do Contrato nº 0____/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do Contrato nº 0____/2026, cujo objeto consiste na aquisição de insumos específicos veterinários, para atender as demandas do CETRAS/SEMA-MT – Processo nº SEMA-PRO-2025/30250, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, ____ de ____ de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
xxx/2026	XXXXXXXX	XX/XX/2026	Gestor do Contrato: Matrícula: Fiscal Titular: Matrícula: Fiscal Substituto: Matrícula:



[illegible]

Itens									
Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
		0010322 - RESINA ODONTOLÓGICA - COR: 66; TIPO: ACRILICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 78G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE.			DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Domínio Amplo	.	R\$ 67,82	R\$ 678,20



Mapa Comparativo

Grupo 1	1	NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 UN	10	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 76,19	R\$ 761,90
Valor Total do Item 1:								R\$ 72,00	R\$ 720,00
		0010792 - RESINA ODONTOLÓGICA - TIPO: ACRÍLICA; ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 220G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO DADOS DE			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	-	R\$ 120,11	R\$ 1.201,10
					DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 94,46	R\$ 944,80

MARSH: 5-620776123-ec0d1f1c7b-e6ef10523a-001144501-a98b0c0-9801-00171a. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 1	2	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 UN	10	DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 101,86	R\$ 1.018,60
					DENTAL WEB COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 133,48	R\$ 1.334,80
Valor Total do Item 2:								R\$ 112,48	R\$ 1.124,80
Valor Total Grupo 1:								R\$ 1.844,80	
Grupo 2	1	0015727 - SABONETE - TIPO: LIQUIDO; VOLUME: 5 LITROS; FORMULA: DESINFETANT E A BASE DE TRICLOSAN 5 MG/ML.	1 UN	100	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 90,78	R\$ 9.078,00
					AGQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 113,63	R\$ 11.363,00
					M & L CLEAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 97,75	R\$ 9.775,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 100,72	R\$ 10.072,00
Valor Total Grupo 2:								R\$ 10.072,00	

MARSH: 5-620776123-ec0d1f1c7b-e6ef10523a-001144501-a98b0c0-9801-00171a. Documento assinado digitalmente, válido em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KT5V-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





Mapa Comparativo

					Valor Total do Item 1:		R\$ 34,43	R\$ 757,46	
		0007028 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: A VACUO; TAMANHO: 20X5,5; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTAVEL HIPODÉRMICA; MATERIAL: DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CALIBRE: 20X5,5; CAIXA CONTENDO:			CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 59,51	R\$ 1.309,22
					ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	Domínio Amplo	-	R\$ 41,15	R\$ 905,30

HASH: 5-68716023-ec2c0516c7bde4f70d32a85114182a15805a090814614871a. Documento assinado digitalmente, válido em 23/04/2026. Assinado por: MARLON MEDRELLI GALUNA em 23/04/2026. ELMINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 23/04/2026. Validado em 23/04/2026 15:28:46 por GABRIEL Y MONTEZ.



Mapa Comparativo

Grupo 8	2	100 UNIDADES.	CX 100 UN	22	MEDIC24H GESTAO EM SAUDE LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 52,58	R\$ 1.156,76
Valor Total do Item 2:								R\$ 51,08	R\$ 1.123,76
		0007028 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE - MODELO: A VACUO; TAMANHO: 25X7; REVESTIMENTO: PRETA; TIPO: AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA; MATERIAL:			Medserv-Suprimentos Medico-Hospitalares LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 61,98	R\$ 1.383,56

HASH: 5-68716023-ec2c0516c7bde4f70d32a85114182a15805a090814614871a. Documento assinado digitalmente, válido em 23/04/2026. Assinado por: MARLON MEDRELLI GALUNA em 23/04/2026. ELMINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 23/04/2026. Validado em 23/04/2026 15:28:46 por GABRIEL Y MONTEZ.





Mapa Comparativo

Grupo 9	1	CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINA L E TRANSVERSA L, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEME NTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTERIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU	1 UN	200	BISTURI DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 25,64	R\$ 5.128,00
---------	---	--	------	-----	---	---------------	---	-----------	--------------

Md5: 5.00716d32ec0d516c7bdc6f10d23a8211448a1a986b0a901401d71a. Documento assinado digitalmente, valde em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publicar/validar/5.00716d32ec0d516c7bdc6f10d23a8211448a1a986b0a901401d71a. Assinado por: MARCON MEIRELLES GALVÃO em 22/04/2026, 15:28:40 por GABRIELY MORAES.



Mapa Comparativo

		SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMEN TE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ O, PROCEDÊNCI A E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..							
Valor Total do Item 1:								R\$ 26,59	R\$ 5.318,00
Grupo 9	2	0006745 - ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 15 CM - CONFECCION ADA EM TECIDO,100% ALGODÃO; LARGURA: 15 CM; COMPRIMENT O: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINA L E TRANSVERSA L, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A	1 UN	200	BISTURI DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00

Md5: 5.00716d32ec0d516c7bdc6f10d23a8211448a1a986b0a901401d71a. Documento assinado digitalmente, valde em
https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publicar/validar/5.00716d32ec0d516c7bdc6f10d23a8211448a1a986b0a901401d71a. Assinado por: EMANUEL SOUZA em 27/07/2026 07:21:39





Mapa Comparativo

		1086262 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA N 22 G - EM POLIURETANO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICIONIZADO, ATÓXICO E RÁDIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BIFANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 28,18	R\$ 98.630,00
					Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 19,37	R\$ 67.705,00

HASH: 5430746323a02c0516c7b7e0e47c0523a871b14261a983b014914871a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilíbrio.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.



Mapa Comparativo

Grupo 11	1	CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO: ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3500	BISTURI DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 26,09	R\$ 91.315,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 24,55	R\$ 85.925,00
		1086263 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 19,88	R\$ 69.580,00

HASH: 5430746323a02c0516c7b7e0e47c0523a871b14261a983b014914871a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilíbrio.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: EMANUEL SOUZA em 27/07/2026 07:21:39.



Mapa Comparativo

Grupo 11	2	FLEXÍVEL PARA INFUSÃO DE MEDIA PERMANÊNCI A N 24 G - EM POLIURETNAO OU VIALON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO , ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E BI- ANGULADO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PAR EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILE NO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK,	1 UN	3500	hospitalar distribuidora	Domínio Amplo	-	R\$ 15,55	R\$ 54.425,00
----------	---	--	------	------	--------------------------	---------------	---	-----------	---------------



Mapa Comparativo

		COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃ O DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALME NTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁ VEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCI A, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ O E VALIDADE. UNIDADE.							
Valor Total do Item 2:								R\$ 17,71	R\$ 61.985,00

MARSH: 5-0377ed323aedc0516c7b7e4e6f70c523e42114142e1a191616d7a930814814877a. Documento assinado digitalmente, válido em 23/04/2026. Assinado por: MARLON MERRELLS GALJANI em 23/04/2026. ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.

MARSH: 5620a2ec3d15180c5ba3f31219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c021b9e4daad0. Documento assinado digitalmente, válido em 23/04/2026. Assinado por: MARLON MERRELLS GALJANI em 23/04/2026. ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 11	3	0015338 - CATETER - MATERIAL: TUBO FLEXIVEL CURTO DE ETILENO PROPILENO FLUORADO (FEP) E AGULHA DE AÇO INOX; TIPO: INTRAVASCULAR (ABOCATH) - INTRAVENOSO PERIFERICO; COM: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; CALIBRE: 28G; CONSTITUÍDO POR: DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA COM SISTEMA: PARA USO: INFUSÕES DE MEDICAMENTO. DURAÇÃO.	UN 1 UN	3500	ZOR IMPORTADOR A E DISTRIBUIDOR A LTDA	Cotação Direta	-	R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 3,40	R\$ 11.900,00
Valor Total Grupo 11:								R\$ 159.810,00	



Mapa Comparativo

Grupo 12	1	0004935 - CLOREXIDINA, GLICONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%; SOLUÇÃO: DEGERMANTE; EMBALAGEM: 1000 ML.	1 FR	250	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 47,09	R\$ 11.772,50
					INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 56,38	R\$ 14.095,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 51,73	R\$ 12.932,50
Valor Total Grupo 12:								R\$ 12.932,50	



Mapa Comparativo

Grupo 13	1	0008744 - COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM ALÇA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTEUDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 1,5 LITROS.	1 UN	250	Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
Valor Total Grupo 13:									R\$ 5.350,00
		1098777 - PACOTES DE COMPRESSAS CIRURGICAS - COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO,							



Mapa Comparativo

Grupo 14	1	50 X 45 CM, COM NO MÍNIMO 11FIOS/CM², PACOTE COM 50 UNIDADES - COMPRESSA CIRÚRGICA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 X 50 CM. COMPOSTO DE GAZE TIPO TELA DE 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES ORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ALCALES E ÁCIDOS, COM OU SEM CADERÇO, NO MÍNIMO 11FIOS/CM², BRANCA COM 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EM OVERLOQUE E 20 GRAMAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	1 UN	15	CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 112,74	R\$ 1.691,10
----------	---	---	------	----	---	---------------	---	------------	--------------



Mapa Comparativo

		COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE							
Valor Total do Item 1:								R\$ 112,74	R\$ 1.691,10
		1084334 - COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL PRÉ-LAVADO 25 X 28 CM, ESTÉRIL. COMPRESSA CIRURGICA PRÉ-LAVADA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM PLACA RADIOFACA. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO PARA			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 33,91	R\$ 5.086,50
					ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 44,38	R\$ 6.657,00



Mapa Comparativo

Grupo 14	2	EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. FACIL MANUSEIO OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA, POIS, EM SUA EXTREMIDADE, HÁ UM CADAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. É PRÉ-LAVADA E ESTÉRIL, ESTANDO PRONTA	1 PT	150					
					NOVA MED TEC LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 34,87	R\$ 5.230,50



Mapa Comparativo

[illegible]

Página:28 de 110



Mapa Comparativo

[illegible]

Página:29 de 110





Mapa Comparativo

PVC ATÓXICO FLEXÍVEL DE ALTA PRECISÃO (20 GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	R\$ 23,17	R\$ 46.340,00
--	---	---------------	-----------	---------------

Página:30 de 110



Mapa Comparativo

		E ESTERILIZAÇÃ O. PROCEDÊNCI A E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.							
Valor Total do Item 1:							R\$ 21,18	R\$ 42.360,00	
		6526266500009 - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPAREN TE, DESCARTÁVE L, ESTÉRIL, CONFECCION ADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM RESPIRO E FILTRO:			PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 26,95	R\$ 18.865,00

Página:31 de 110





Mapa Comparativo

Grupo 15	2	CÂMARA COM CONTA GOTAS, EM PVC ATÓXICO RÍGIDO DE ALTA PRECISÃO (80 MICRO- GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20 M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇ ÃO DE MEDICAMENT OS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALME NTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILE NO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	1 UN	700	ESPECIFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENT OS E PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 30,95	R\$ 21.665,00
----------	---	---	------	-----	--	---------------	---	-----------	---------------

Página:32 de 110



Mapa Comparativo

		CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.							
Valor Total do Item 2:								R\$ 28,95	R\$ 20.265,00
Valor Total Grupo 15:								R\$ 62.625,00	
Grupo 16	1	0015337 - EXTENSOR - TIPO: PINÇA CORTA FLUXO; CONECTOR: LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS; MATERIAL: PVC CRISTAL; COMPRIMENTO: 80CM; PARA: EQUIPO SORO; APLICAÇÃO: PARA PERFURAÇÃO; ESTERILIDADE : ESTÉRIL E DESCARTAVEL.	1 UN	250	Cliniflex Distribuidora de Produtos Medicos-Hospitalares LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 32,67	R\$ 8.167,50
					PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 30,41	R\$ 7.602,50
Valor Total do Item 1:								R\$ 31,54	R\$ 7.885,00

Página:33 de 110



Mapa Comparativo

					Valor Total Grupo 16:		R\$ 7.885,00		
		6526274300004 - ESPARADRAP O IMPERMEÁVEL , NA COR BRANCA, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 40,63	R\$ 4.875,60
					Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00

Página:34 de 110



Mapa Comparativo

Grupo 17	1	DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	120	CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 38,38	R\$ 4.605,60
Valor Total do Item 1:								R\$ 37,50	R\$ 4.500,00
		6531180500002 - FITA HIPOALERGICA, MICROPORE BRANCO, SUAVE PARA A PELE POROSA; DIMENSÕES:			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 34,52	R\$ 4.142,40

Página:35 de 110





Mapa Comparativo

Grupo 17	2	5 CM X 10M. ROLO.	1 UN	120	HOSPITALAR SHOP LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 43,48	R\$ 5.217,60
Valor Total do Item 2:								R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
		6526122600004 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIZADA, TAMANHO 7,5X7,5CM - NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURIFICADO, ISENTA DE AMIDO, COM ESTRUTURA DE 13 FIOS POR CM². SEM FALHAS OU FIAPOS, APRESENTANDO 08 DOBRAS UNIFORMES, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, COM DADOS			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 52,49	R\$ 1.364,74



Mapa Comparativo

Grupo 17	3	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE.	1 PT	26	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 60,47	R\$ 1.806,22
Valor Total do Item 3:								R\$ 60,98	R\$ 1.585,48
Valor Total Grupo 17:								R\$ 10.765,48	
		Q015336 - ETÉR - TIPO: ETILICO; SOLUÇÃO: TÓPICA; CONCENTRAÇÃO: 35%; FORMA: FARMACÊUTICA; FORMULAÇÃO: ESPECIALMEN			SHOPPING PRO SAÚDE	Domínio Amplo	.	R\$ 85,38	R\$ 4.269,00



Mapa Comparativo

Grupo 18	1	TE MANIPULADA.	1 L	50	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 94,19	R\$ 4.709,50
Valor Total do Item 1:								R\$ 89,78	R\$ 4.489,00
Valor Total Grupo 18:								R\$ 4.489,00	
Grupo 19	1	1085580 - FIO DE SUTURA, EM NYLON, PRETO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, COM 150 CM, SEM AGULHA. EMBALAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	200	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 84,54	R\$ 16.908,00
					PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 91,28	R\$ 18.256,00
					VETSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 64,38	R\$ 12.876,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 80,07	R\$ 16.014,00



Mapa Comparativo

Grupo 19	2	0012063 - FIO DE SUTURA AGULHADO - MATERIAL: FIO NYLON TORCIDO; ESTERILIDADE : ESTÉRIL; ABSORÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL; CARACTERÍSTICA DO FIO: COMPRIMENTO DE 45 CM APROXIMADAMENTE; DIÂMETRO 3-0;; CARACTERÍSTICA DA AGULHA: CIRCULAR 3/8; COMPRIMENTO 17MM A 20MM.	1 UN	200	CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 74,57	R\$ 14.914,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 74,57	R\$ 14.914,00
Valor Total Grupo 19:								R\$ 30.928,00	
Grupo 20	1	6513080600003 - FIO AGULHADO NYLON 6.0- MONOFILAMENTO PRETO,	1 CX	200	Ballike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 79,34	R\$ 15.868,00



Mapa Comparativo

		ESTÉRIL CX COM 24 NVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL 45CM.			CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENT OS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 80,07	R\$ 16.014,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 79,70	R\$ 15.940,00
Valor Total Grupo 20:								R\$ 15.940,00	
Grupo 21	1	58357 - ALMOTOLIA BICO CURVO - 250ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR AMBAR /MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO CURVO, TAMPA E ROSCA, CAPACIDADE DE 250ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	1 UN	30	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENT OS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARE S LTDA - ME	Domínio Amplo	-	R\$ 35,13	R\$ 1.053,90
					CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Domínio Amplo	-	R\$ 43,20	R\$ 1.296,00
					CIRURGICA PORTO LTDA.	Domínio Amplo	-	R\$ 31,89	R\$ 956,70
Valor Total do Item 1:								R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
Valor Total Grupo 21:								R\$ 1.102,20	



Mapa Comparativo

Grupo 22	1	0015239 - FRASCO - MATERIAL: PLASTICO (POLIETILENO) ; CAPACIDADE: 250 ML; TIPO: ALMOTOLIA PLASTICA, GRADUADO; COR: TRANSPARENTE; TAMPA: ROSCA; BICO: CURVO.	1 UN	30	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 33,06	R\$ 991,80
					CIRURGICA PORTO LTDA.	Domínio Amplo	.	R\$ 28,53	R\$ 855,90
Valor Total do Item 1:								R\$ 30,79	R\$ 923,70
Valor Total Grupo 22:								R\$ 923,70	
		0015335 - APARELHO GLICOSIMETRO - GLICOSIMETRO: PORTÁTIL DIGITAL; TIPO: AMOSTRA SANGUE CAPILAR; ANÁLISE: QUANTITATIVA DE GLICOSE; FAIXA: ATÉ 600 MG/DL; TEMPO: RESPOSTA ATÉ 10 S; MEMORIA: 250 A 500 TESTES;			W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 80,34	R\$ 160,68



Mapa Comparativo

Grupo 23	1	ACOMPANHA: LANCETAS, TIRAS E LANCETADOR.	1 UN	2	BCP PRODUTOS VETERINARIO S E PET EIRELI	Domínio Amplo	-	R\$ 100,89	R\$ 201,78
Valor Total do Item 1:								R\$ 90,61	R\$ 181,22
Valor Total Grupo 23:								R\$ 181,22	
Grupo 24	1	0015723 - TIRA REAGENTE - TIPO: CAPILAR; REAGENTE: PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; FINALIDADE: ANÁLISE E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE.	CX 50 UN	5	BISTURI DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 102,31	R\$ 511,55
					MEDICAR MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 110,66	R\$ 553,30
					KAMEDIC UTILIDADES CLINICAS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 105,73	R\$ 528,85
Valor Total do Item 1:								R\$ 106,23	R\$ 531,15
Valor Total Grupo 24:								R\$ 531,15	



Mapa Comparativo

Grupo 25	1	1005958 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA, ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	600	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Domínio Amplo	-	R\$ 67,82	R\$ 40.892,00
					Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 60,26	R\$ 36.156,00
					PETFARMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 65,26	R\$ 39.156,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 64,45	R\$ 38.670,00
		1005959 - LÂMINA PARA			Cirurgica Salutar Ltda	Domínio Amplo	-	R\$ 51,87	R\$ 36.309,00

HASH: 543b74b323e4cd0f16c7b5de470252a871b14261a595b3d498014914871a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadocs.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validarAGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.

HASH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02f9e4daad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadocs.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validarAGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: EMANUEL SOUZA em 27/07/2026 07:21:39.



Mapa Comparativo

Grupo 25	2	BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA, ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICA ENTRE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	700	SANITAS MOVEIS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 57,42	R\$ 40.194,00
					CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 58,57	R\$ 40.999,00
					Valor Total do Item 2:			R\$ 55,95	R\$ 39.165,00
		60264 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, CONFECCIONADO EM AÇO			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 63,13	R\$ 63.130,00



Mapa Comparativo

Grupo 25	3	CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	1000	SANITAS MOVEIS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 57,42	R\$ 57.420,00
					A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 57,19	R\$ 57.190,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 59,25	R\$ 59.250,00
Valor Total Grupo 25:								R\$ 137.085,00	
		1033535 - LUVAS CIRÚRGICA Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LATEX, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÓMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE ADEQUADAS A SUA			Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00

HASH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4d4d6e0713c20a8ac02f9e4daad0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadocs.seplag.mt.gov.br/followbee/publicar/validar/60264> ou <https://sigadocs.seplag.mt.gov.br/followbee/publicar/validar/60264>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 26	1	FINALIDADE, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIV EL PELO ORGANISMO, EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATROS LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO /ESTERILIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE, NR DE LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PAR.	1 PR	200	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENT OS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 23,83	R\$ 4.766,00
----------	---	--	------	-----	---	---------------	---	-----------	--------------



Mapa Comparativo

					Valor Total do Item 1:		R\$ 22,44	R\$ 4.488,00	
		0513067800010 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCION ADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMEN TE DESENVOLVID O PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAI S QUE PERMITAM A			Baillke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 20,01	R\$ 4.002,00
					Cirurgica Salutar Ltda	Domínio Amplo	-	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00



Mapa Comparativo

Grupo 26	2	TRANSFERÊNCIA, ASSÉPTICA, MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº. 7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	200	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 24,17	R\$ 4.834,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
		0513067800011 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 7.5 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO,			Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
					BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 27,01	R\$ 5.402,00

MARSH: 5-4207161231-mc001f6c7b1e0d0f70d20a015140b1a1918b30a0001401d01f1a. Documento assinado digitalmente, válido em 22/04/2026. Assinado por: MARILSON MERELLES GALVÃO em 22/04/2026. ELMAR CRISTINA VICENTE DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 26	3	LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA, ASSÉPTICA, MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº. 7.5 -	1 PR	200	SANITAS MOVEIS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00
----------	---	---	------	-----	---------------------	---------------	---	-----------	--------------

MARSH: 5-4207161231-mc001f6c7b1e0d0f70d20a015140b1a1918b30a0001401d01f1a. Documento assinado digitalmente, válido em 22/04/2026. Assinado por: MARILSON MERELLES GALVÃO em 22/04/2026. ELMAR CRISTINA VICENTE DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

		EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.							
Valor Total do Item 3:								R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
Grupo 26	4	6513067800008 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL ISENTA DE PULVERIZAÇÃO Nº.8.0 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL, CONFECCIONADA EM PURO LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO REFORÇADO, ISENTA DE LUBRIFICANTES, EMBALADA EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE	1 PR	200	Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
					SANITAS MOVEIS LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 24,47	R\$ 4.894,00



Mapa Comparativo

		DO PRODUTO COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO N 8.0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.			CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 23,83	R\$ 4.766,00
Valor Total do Item 4:								R\$ 23,03	R\$ 4.606,00
Valor Total Grupo 26:								R\$ 18.434,00	



Mapa Comparativo

Grupo 27	1	0015341 - PALITO - MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENT O: 10CM; UTILIZAÇÃO: ABAIXADOR DE LINGUA; APLICAÇÃO: PICOLÉ; PONTA: REDONDA.	1 UN	50	Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
					SANITAS MOVEIS LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 30,37	R\$ 1.518,50
Valor Total do Item 1:								R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Valor Total Grupo 27:									R\$ 1.400,00
Grupo 28	1	0015357 - CONECTOR (MÉDICO /HOSPITALAR) - TIPO: VALVULADO; PARA: ACESSO VENOSO; USO: ÚNICO, SEM AGULHA E ESTÉRIL; SISTEMA: FECHADO; MATERIAL: POLIMERO E MEMBRANA SILICONE; PLUG: ADAPTADOR PRN LUER LOCK 3/4, CURTO.	1 UN	2000	RICARDO MIRA DA SILVA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 48,79	R\$ 97.580,00
					HELP STAR BLUE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 36,50	R\$ 73.000,00
					I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	Domínio Amplo	.	R\$ 44,42	R\$ 88.840,00



Mapa Comparativo

Valor Total do Item 1:								R\$ 43,24	R\$ 86.480,00
Valor Total Grupo 28:								R\$ 86.480,00	
Grupo 29	1	6526298000001 - SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLASTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃ O, PROCEDÊNCI A E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	120	Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 96,06	R\$ 11.527,20
					Medserv- Suprimentos Medico- Hospitalares LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 96,22	R\$ 11.546,40
					LAGOLD COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 86,91	R\$ 10.429,20
Valor Total do Item 1:								R\$ 93,06	R\$ 11.167,20
Grupo 29	2	6526298000003 - SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLASTICO EM	1 FR	120	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 84,97	R\$ 10.196,40



Mapa Comparativo

		Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.			DENTAL ODONTHOMAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 95,78	R\$ 11.493,60
Valor Total do Item 2:								R\$ 90,37	R\$ 10.844,40
Valor Total Grupo 29:									R\$ 22.011,60
		0004515 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 25 - COM: COM BORBOLETA E AGULHA; ESTERIL: DESCARTÁVEL; Nº: 25; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA; CONTENDO:			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 26,21	R\$ 39.315,00



Mapa Comparativo

Grupo 30	1	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	1500	BISTURI DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 29,91	R\$ 44.865,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 28,06	R\$ 42.090,00



Mapa Comparativo

Grupo 30	2	0004616 - SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, Nº 27 - PARA: PUNÇÃO VENOSA; COM BORBOLETA; E AGULHA; ESTERIL; DESCARTÁVE L; Nº: 27; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRURGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTI CO. ABERTURA EM PETALA.; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇA O, PROCEDÊNCI A, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇA O, PRAZO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE..	1 UN	1500	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 18,49	R\$ 27.735,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 18,49	R\$ 27.735,00
Valor Total Grupo 30:								R\$ 69.825,00	



Mapa Comparativo

Grupo 31	1	0015354 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVE L; CAPACIDADE: 0,5 ML; MATERIAL: PROLIPROPIL ENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; EMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERIST ICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,16"; SISTEMA: SEGURANÇA.	CX 100 UN	10	CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 42,38	R\$ 423,80
					PCR LABOR COMERCIO EXTERIOR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 44,70	R\$ 447,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 43,54	R\$ 435,40
Grupo 31	2	0015355 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVE L; CAPACIDADE: 1 ML; MATERIAL: PROLIPROPIL ENO; TIPO DE BICO: CENTRAL	CX 100 UN	60	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 18,98	R\$ 1.138,80

HASH: 5620a2ec9d1580c5ba3f3219a00d7a2ac4d4d6e0713c20a8a8c02b9e4daad0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://regulacoes.sp.gov.br/validar> ou <https://portaltransparencia.mt.gov.br/validar>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 24/07/2026.

HASH: 5620a2ec9d1580c5ba3f3219a00d7a2ac4d4d6e0713c20a8a8c02b9e4daad0. Documento assinado digitalmente, valide em <https://regulacoes.sp.gov.br/validar> ou <https://portaltransparencia.mt.gov.br/validar>. Assinado por: EMANUEL SOUZA. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

		LUER LOCK OU SLIP: EMBOLO: DE BORRACHA; CARACTERIST ICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,10", EMBALAGEM: INDIVIDUAL...			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 26,16	R\$ 1.569,60
Valor Total do Item 2:								R\$ 22,57	R\$ 1.354,20
		1098894 - SERINGA DESCARTÁVE L 3ML LUER SLIP SEM AGULHA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPAREN TE, ATOXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. FLANGE COM							



Mapa Comparativo

Grupo 31	3	FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBALADA INDIVIDUALME NTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENT O: CAIXA COM 100 UND. CAIXA	1 CX	60	Balike Produtos Hospitales Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 18,25	R\$ 1.095,00
		1109421 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVE L ESTÉRIL COM BICO LUER-LOCK SEM AGULHA			CIRURGICA LOGAN MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 54,08	R\$ 2.163,20



Mapa Comparativo

Grupo 31	6	10 ML; MATERIAL: PROLIPROPIL ENO.	CX 100 UN	30	LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENT OS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 19,88	R\$ 596,40
Valor Total do Item 6:								R\$ 19,54	R\$ 586,20
Grupo 31	7	0015358 - SERINGA - TIPO: DESCARTAVE L; CAPACIDADE: 80ML; MATERIAL: PROLIPROPIL ENO; TIPO DE BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; ÊMBOL: DE BORRACHA; CARACTERIST ICAS ADICIONAIS: GRADUADA, NUMERADA, ACOMPANHA AGULHA 30G X 5,18"; EMBALAGEM: INDIVIDUAL..	CX 100 UN	10	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	-	R\$ 26,35	R\$ 263,50
Valor Total do Item 7:								R\$ 26,35	R\$ 263,50



Mapa Comparativo

Valor Total Grupo 31:								R\$ 5.661,90	
Grupo 32	1	6531248300006 - SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA . FRASCO, ACONDICIONA DOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVE L TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	1 FR	2000	MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 39,08	R\$ 78.160,00
					RADAR DE LICITACOES, RADAR DE OPORTUNIDA DES E CONSULTORIA LTDA	Banco de Pregos de Públicos	.	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 21,78	R\$ 43.560,00
Valor Total Grupo 32:								R\$ 43.560,00	
		0009485 - SONDA NASOENTERA			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 34,27	R\$ 2.741,60

HASH: 5430746323e0c0516c7b7e0d7c0272a871b14261a19163b1a69091491d771a. Documento assinado digitalmente, válido em
https://regulacao.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: MARLON MIRELLI ES GALINA em 20/04/2026. ELAINE CRISTINA VICENTE DA
SILVA em 23/04/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.

HASH: 5620a2e2ec9d15f80c05ba3f3219a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8ac02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, válido em
https://regulacao.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.



Mapa Comparativo

Grupo 33	1	L - MATERIAL: POLIURETANO ; NÚMERO: 10; CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR; COMPRIMENTO APROXIMADO: 110CM A 120CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL: EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA DE TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX	1 UN	80	RADAR DE LICITAÇÕES, RADAR DE OPORTUNIDADES E CONSULTORIA LTDA	Banco de Preços de Públicos	-	R\$ 10,93	R\$ 874,40
----------	---	--	------	----	--	-----------------------------	---	-----------	------------

Hash: 5-0377ed32a0c0d1f6c7e6d7f0523a02f1b14361a19b3d0a9891481c077a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigasicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026.



Mapa Comparativo

		CROMO NIQUEL, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA Sonda.							
Valor Total do Item 1:								R\$ 22,60	R\$ 1.808,00
		1109931 - SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO , BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00

Hash: 5-0377ed32a0c0d1f6c7e6d7f0523a02f1b14361a19b3d0a9891481c077a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigasicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: EMANUEL SOUZA em 27/07/2026 07:21:39.



Mapa Comparativo

Grupo 33	2	OU FILME TERMOPLÁSTICO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, 60CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL E DISPOSITIVO NA EXTREMIDADE PARA PROGRESSÃO DA Sonda. UNIDADE.	1 UN	100	SHOPPING PRO SAÚDE	Domínio Amplo	-	R\$ 43,84	R\$ 4.384,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 38,56	R\$ 3.856,00
		0015352 - Sonda NASOENTERAL - MATERIAL: CONFECCIONADA 100% EM PVC; PARA: NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA; PERMANÊNCIAS: LONGA; TAMANHO: P; CALIBRE: 8; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACA, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO			Balike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00



Mapa Comparativo

Grupo 33	3	DISTAL FECHADO COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL.	1 UN	100	Cirurgica Salutar Ltda	Domínio Amplo	-	R\$ 34,87	R\$ 3.487,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 34,87	R\$ 3.487,00
Valor Total Grupo 33:								R\$ 9.151,00	
Grupo 34	1	0015333 - COLAR - TIPO: COLAR ELIZABETANO; PARA USO: VETERINÁRIO; BORDA: COM PROTEÇÃO DE BORRACHA; CONTENDO: KIT COM 10 COLARES DO Nº 1 AO 10.	1 KT	10	ZOR IMPORTADOR A E DISTRIBUIDOR A LTDA	Cotação Direta	-	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
Valor Total Grupo 34:								R\$ 1.690,00	



Mapa Comparativo

Grupo 35	1	0015724 - COLCHÃO - TIPO: HOSPITALAR INFANTIL; CONTEUDO: CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL E ANTI-ÁCARO; DENSIDADE DA ESPUMA: D23; PARA USO: BERÇO; DIMENSÕES (C x L x A): 130 X 60 X 10 CM.	UN 1 UND	20	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 667,52	R\$ 13.350,40
Valor Total do Item 1:								R\$ 667,52	R\$ 13.350,40
Valor Total Grupo 35:								R\$ 13.350,40	
		0004848 - MÁSCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXÍM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO INFANTIL Nº 2; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A							



Mapa Comparativo

Grupo 36	1	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.; CARACTERÍSTICAS MINIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA	1 UN	5	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	Domínio Amplo	.	R\$ 62,38	R\$ 311,90
----------	---	--	------	---	---------------------------------	---------------	---	-----------	------------

HASH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f32f9a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02b9e4daa0d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AGVP-KTSV-3EPN-M9EB>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

		INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM FORMATO ANATÔMICA REDONDA CONEXÃO UNIVERSAL...							
Valor Total do Item 2:								R\$ 62,38	R\$ 311,90
		0004846 - MASCARA - TIPO: PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXÍM INFLÁVEL EM SILICONE TAMANHO ADULTO Nº 4; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMEN			O. J. B. NICESIO	Domínio Amplo	-	R\$ 90,57	R\$ 452,85



Mapa Comparativo

Grupo 36	3	TE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, MÉTODO E VALIDADE DA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.: CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: ADAPTÁVEL A VÁLVULA SEGURANÇA ANATÔMICA, SEM REBARBAS, GANCHOS FIXAÇÃO ACESSÓRIOS, DISPOSITIVO EM SUA PORÇÃO MANDIBULAR PARA ENCHIMENTO; FIXAÇÃO: PRESILHA FIXAÇÃO É INDICADA PARA APLICAÇÃO DE	1 UN	5	RADAR DE LICITAÇÕES, RADAR DE OPORTUNIDADES E CONSULTORIA LTDA	Banco de Preços de Públicos	-	R\$ 31,15	R\$ 155,75
----------	---	---	------	---	--	-----------------------------	---	-----------	------------

MARSH: 5-4307761021e0c05f1c7b0e0f7d023a0b151410c1918b00a0001401d0f7a. Documento assinado digitalmente, válido em 23/04/2026. Representações: espigag.mt.gov.br/imprensa-publica/assina/51543279-0274-41E3-Asinado por: MARILSON MERRELLS GALVANI em 23/04/2026. ELMAR CRISTINA VICENTE DA SILVA em 24/07/2026. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 24/07/2026. Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

		PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. MÁSCARA FACIAL REUTILIZÁVEL ADULTO, EM SILICONE, INODORA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ É BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO. COM BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500ML, PARA PERMITIR O USO DE OXIGÊNIO PURO FECHADO, TRANSPARENTE, CONECTOR COMPATÍVEL COM BOLSA E							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



Mapa Comparativo

		COM VÁLVULA SEM QUALQUER ESCAPE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. KIT.							
Valor Total do Item 1:								R\$ 303,96	R\$ 1.519,80
Grupo 37	2	0010838 - REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU - ARTIFICIAL MANUAL BREATHING UNIT) - EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 2.500ML - UNIDADE: 2500 ML.	UN 1 UND	5	DORMED HOSPITALAR LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 254,20	R\$ 1.271,00
Valor Total Grupo 37:									R\$ 2.790,80



Mapa Comparativo

Grupo 38	1	0015334- TRAQUEIA - PARA USO: MEDICO; MATERIAL: SILICONE, MATERIAL FLEXIVEL, DURAVEL E SEGURO; TAMANHO: PADRAO ADULTO; CONEXÃO: Y; CONECTOR: 90 GRAUS; MEDIDAS: 22MM DIAMETRO X 1,20M DE COMPRIMENT O; KIT: COM CONECTORES , EXTENSÃO E VALVULAS, COMPATIVEL COM SISTEMAS DE ANESTESIA INALATÓRIA. MATERIAL FLEXIVEL, AUTOCLAVÁV EL, REUTILIZÁVEL.	1 UN	4	ZOR IMPORTADOR A E DISTRIBUIDOR A LTDA	Cotação Direta	.	R\$ 182,00	R\$ 728,00
					NORTEMEDIC A COMERCIO E REPRESENTA ÇÕES LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 144,51	R\$ 578,04
Valor Total do Item 1:								R\$ 163,25	R\$ 653,00
Valor Total Grupo 38:								R\$ 653,00	



Mapa Comparativo

Grupo 39	1	0001475 - BATERIA - TIPO: BATERIA 9V ALCALINA 6LR01; VOLTAGEM: 12V; FUNÇÃO: TESTADORES DE CABOS E REDES, BATERIAS, MEDIÇÃO, DIAGNÓSTICO, MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E FERRAMENTAS PORTÁTEIS.; VOLTAGEM NOMINAL: 9V.	1 UN	40	ZOR IMPORTADOR A E DISTRIBUIDOR A LTDA	Cotação Direta	.	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
					GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTA S S.A.	Domínio Amplo	.	R\$ 46,19	R\$ 1.847,60
Valor Total do Item 1:								R\$ 52,09	R\$ 2.083,60
Valor Total Grupo 39:									R\$ 2.083,60





Mapa Comparativo

Grupo 43	1		1 UN	50	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENT OS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 27,15	R\$ 1.357,50
		1091164 - CURATIVO FILME TRANSPAREN TE DE POLIURETANO . PARA FIXAÇÃO DE CATETERES, ESTERIL, ADESIVO HIPOALERGEN ICO, SEMIPERMEÁ VEL A TROCAS GASOSAS, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, FENESTRADO COM							



Mapa Comparativo

Grupo 43	2	REFORÇO DE TECIDO MACIO NAS EXTREMIDADE S INFERIORES, PROPORCION ANDO MELHOR FIXAÇÃO DE CATETERES E COM SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM MULTIPLoS LUMENS PESADOS E /OU EM LOCAIS DE DIFÍCIL FIXAÇÃO, DEVE ACOMPANHAR TIRAS EXTRAS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAD O A RIO GAMA LIVRE DE LATEX. MEDIDAS	1 UN	50	CIRURGICA ULTRAMED COMERCIO DE EQUIPAMENT OS MEDICOS E HOSPITALARE S LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
----------	---	---	------	----	---	---------------	---	-----------	--------------



Mapa Comparativo

		APROXIMADA S DE 10 X 12CM.						
Valor Total do Item 2:							R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
Valor Total Grupo 43:							R\$ 2.553,50	



Mapa Comparativo

Grupo 44	1	1066303 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM X30M, CONSTITUIDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	50	LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
----------	---	--	------	----	---	---------------	---	-----------	--------------

Página:85 de 110



Mapa Comparativo

Valor Total do Item 1:						R\$ 26,20	R\$ 1.310,00		
Valor Total Grupo 44:						R\$ 1.310,00			
		1001103 - CAMPO CIRÚRGICO MEDINDO 50X45CM, GRAMATURA: 30 G/M², BRANÇA, NÃO ESTERIL. APRESENTAÇÃO: CONTENDO FILAMENTO RADIOPACO E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, FIXADO NA MARGEM DO QUADRANTE SUPERIOR EXTERNO, CONSTITUÍDO DE TECIDO QUADRUPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. A UNIDADE			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Dominio Amplo	.	R\$ 191,95	R\$ 2.879,25

Página:86 de 110





Mapa Comparativo

Grupo 45	1	DE FORNECIMENT O: PACOTE.	1 PT	15	INSTRUMENTA L TÉCNICO LTDA	Dominio Amplo	-	R\$ 157,80	R\$ 2.384,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 174,77	R\$ 2.621,55
		1084098 - CAMPO CIRÚRGICO - COBERTURA MESA AUXILIAR, MEDINDO 1,15 X 2M CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO EXTRA-ABSORVENTE E FILME							



Mapa Comparativo

Grupo 45	2	IMPERMEÁVEL , ANTI - DESLIZANTE E ANTI - REFLEXIVA RESISTENTE A RASGOS ELIMINA RUÍDOS E ATRITOS ENTRE INSTRUMENTA L E A MESA, POSSUI CAIMENTO PERFEITO, BARREIRA MICROBIANA, DOBRA CIRÚRGICA. . TRAZENDO EXTERNAMEN TE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ O, PROCEDÊNCI A, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE, ESTERILIZAÇÃ O, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE	1 UN	15	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Dominio Amplo	-	R\$ 35,90	R\$ 538,50
----------	---	--	------	----	---	---------------	---	-----------	------------

HASH: 5430746323e02c0516c7b7e0e4f10523a871b14261a983b0a98014914871a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilíbrio.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/23046208-15-23-40-por-VALDINEI%20DA%20SILVA> em 23/04/2026. Assinado por: MARLON MEDRELLI MORAES.

HASH: 5430746323e02c0516c7b7e0e4f10523a871b14261a983b0a98014914871a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilíbrio.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/23046208-15-23-40-por-EMANUEL%20SOUZA> em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 47	1	0015157 - AQUECEDOR - TIPO: MAMADEIRA ELÉTRICA; VOLTAGEM: 220V; DIMENSÕES (AXLXP): 18X16X17; PESO BRUTO: 772 GRAMAS.	UN 1 UND	2	BBF COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS INFANTIS LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 728,76	R\$ 1.457,52
Valor Total do Item 1:								R\$ 728,76	R\$ 1.457,52
Valor Total Grupo 47:								R\$ 1.457,52	
		1015353 - LANTERNA CLINICA PARA EXAME OCULAR /OROFARINGE, LANTERNA NÃO ELÉTRICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DE PILHAS 02, TAMANHO DA PILHA AA OU AAA TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENT O 140MM, DIÂMETRO 13MM, CARACTERIST			RICARDO MIRA DA SILVA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 135,11	R\$ 540,44



Mapa Comparativo

Grupo 48	1	ICAS ADICIONAIS: COM ABAIXADOR DE LINGUA, PESO APROXIMADO 80G. UNIDADE.	1 UN	4	CENTERCOR EQUIPAMENT OS HOSPITALARE S E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 120,15	R\$ 480,60
Valor Total do Item 1:								R\$ 127,63	R\$ 510,52
		0002526 - MARTELO - (USO HOSPITALAR) - TIPO: TAYLOR; CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS: CONFECCION ADO			QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	.	R\$ 52,96	R\$ 105,92
					O. J. B. NICESIO	Domínio Amplo	.	R\$ 65,07	R\$ 130,14



Mapa Comparativo

Grupo 48	2	TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL...	1 UN	2	CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 62,29	R\$ 124,58
Valor Total do Item 2:								R\$ 60,11	R\$ 120,22
Valor Total Grupo 48:								R\$ 630,74	
		1111928 - CONJUNTO OTOSCÓPIO E OFTALMOSCÓPIO DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - OTOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON LED 3.5V E OPÇÃO DE LED OU HALOGENA HPX 3.5V. LENTE GIRATÓRIA COM							

Página:93 de 110



Mapa Comparativo

Grupo 49	1	AUMENTO MÍNIMO 3 VEZES. CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. OFTALMOSCÓ PIO. LÂMPADA DE XENON HALOGENA 3.5 V. SISTEMA ÓPTICO SELADO À PROVA DE POEIRA E SUJEIRAS. DIOPTRIAS ILUMINADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO . LENTES CORRETIVAS PARA AJUSTES DE -25 A + 40 DIOPTRIAS. FILTRO ISENTO DE VERMELHO. CABO E TRANSFORMA DOR DE PAREDE. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E	1 UN	1	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 2.334,10	R\$ 2.334,10
----------	---	--	------	---	--	---------------	---	--------------	--------------

Página:94 de 110



HASH: 5620a2ec9d15f80c5ba3f3f2f9a00d7a2ac4f4d6e07
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 51	1	0017818 - TIRAS - TIPO: FLUORESCÊIN A; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; COMPOSIÇÃO: 1 MG DE FLUORESCÊIN A SÓDICA / TIRA DE TESTE; ARMAZENAME NTO: EMBALAGENS ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVIDUALME NTE.	CX 50 UN	5	SYNN COMERCIO CONSULTORIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 164,99	R\$ 824,95
Valor Total do Item 1:								R\$ 164,99	R\$ 824,95
Grupo 51	2	0017819 - TIRAS - TIPO: PARA TESTE DE SCHIRMER; MATERIAL: TIRAS DE TESTE; CONTENDO: ESCALA E MARCADOR AZUL.	CX 50 UN	2	FORMULA ANIMAL FARMACIA & INDUSTRIA LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 93,88	R\$ 187,76
Valor Total do Item 2:								R\$ 93,88	R\$ 187,76
Valor Total Grupo 51:								R\$ 1.012,71	

Hash: 540716d32e0c0f167b9d4f70d23a4071b426a9850c49891481077a. Documento assinado digitalmente, válido em 22/04/2026. Assinado por: MARCON MEIRELL ES GALUNA em 22/04/2026. ELMAR CRISTINA VICENTE DA SILVA em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 52	1	0017697 - AFASTADOR (INSTRUMENT AL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 13 MM LARGURA E 45 MM PROFUNDIDA DE (APROXIMADA MENTE).	1 UN	2	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIO S LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 166,64	R\$ 333,28
Valor Total do Item 1:								R\$ 166,64	R\$ 333,28
Grupo 52	2	0017698 - AFASTADOR (INSTRUMENT AL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 15 MM LARGURA E 60 MM COMPRIMENT O.	1 UN	2	FERNANDA MATHEUS VIEIRA	Domínio Amplo	.	R\$ 163,13	R\$ 326,26
Valor Total do Item 2:								R\$ 163,13	R\$ 326,26
		0017699 - AFASTADOR (INSTRUMENT AL) - TIPO: LANGENBECK; MATERIAL: INOX; MEDIDAS: 25			ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 154,00	R\$ 308,00

Hash: 540716d32e0c0f167b9d4f70d23a4071b426a9850c49891481077a. Documento assinado digitalmente, válido em 22/04/2026. Assinado por: MARCON MEIRELL ES GALUNA em 22/04/2026. ELMAR CRISTINA VICENTE DA SILVA em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.





Mapa Comparativo

Grupo 52	3	MM LARGURA E 65 MM PROFUNDIDADE (APROXIMADAMENTE).	1 UN	2	MED-SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 142,95	R\$ 285,90
Valor Total do Item 3:								R\$ 148,47	R\$ 296,94
Valor Total Grupo 52:								R\$ 956,48	
Grupo 53	1	0010729 - CURETA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE ERMIRO LIMA EM S; TAMANHO: 210 MM.	1 UN	2	MEIRELLES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 216,97	R\$ 433,94
Valor Total do Item 1:								R\$ 216,97	R\$ 433,94
Valor Total Grupo 53:								R\$ 433,94	



Mapa Comparativo

Grupo 54	1	0017820 - KIT - TIPO: ENUCLEAÇÃO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 1 CABO DE BISTURI, 1 COLHER DE ENUCLEAÇÃO, 1 TESOURA DE ENUCLEAÇÃO 14CM,1 TESOURA IRIS PONTA ROMBA,1 PINÇA SERRAFINE,1 PORTA AGULHA FIO 10.0,1 BLEFAROSTATO ADULTO,1 PINÇA MOSQUITO CURVA 8CM,1 GANCHO PARA MUSCULO,1 PINÇA DE CONJUNTIVA, 1 TESOURA PARA TENOTOMIA,1 CAIXA DE INOX 20X10X3CM, 1 MANTA DE SILICONE.	1 KT	1	MEIRELLES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 1.236,97	R\$ 1.236,97
Valor Total do Item 1:								R\$ 1.236,97	R\$ 1.236,97



Mapa Comparativo

Valor Total Grupo 54:								R\$ 1.236,97	
Grupo 55	1	0017695 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPRIMENT O: 11 CM; TIPO: BISHOP CURVA SERRILHADA.	1 UN	4	O. J. B. NICESIO	Domínio Amplo	.	R\$ 114,97	R\$ 458,88
Valor Total do Item 1:								R\$ 114,97	R\$ 459,88



Mapa Comparativo

Grupo 55	2	0017696 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; TIPO: CONJUNTIVA COM PLATAFORMA E DENTE DE RATO CURVA; INSTRUMENTO : CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE; DIMENSÕES: 6CM A x 12CM C x 4 CM L.	1 UN	4	MEIRELLES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGI COS LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 221,97	R\$ 887,88
Valor Total do Item 2:								R\$ 221,97	R\$ 887,88
Grupo 55	3	0017694 - PINÇA - MATERIAL: AÇO INOX 304; TIPO: PARA CALAZIO MÉDIA; TAMANHO: 18 CM; PONTA ATIVA: 25MM; AUTOCLAVAV EL: SIM.	1 UN	4	RHOSSE INSTRUMENTO S E EQUIPAMENT OS CIRÚRGICOS LTDA - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 198,80	R\$ 795,20
Valor Total do Item 3:								R\$ 198,80	R\$ 795,20



Mapa Comparativo

Valor Total Grupo 55:								R\$ 2.142,96	
Grupo 56	1	0017715 - PORTA AGULHA - TIPO: OLSEN HEGAR; TAMANHO: 18 CM; PONTA: DE VIDEA; MATERIAL: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL: SIM; FAMÍLIA ANVISA: ARTICULADO CORTANTE; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1 UN	4	Baillike Produtos Hospitalares Ltda - EPP	Domínio Amplo	.	R\$ 87,88	R\$ 351,52
Valor Total do Item 1:								R\$ 87,88	R\$ 351,52
Valor Total Grupo 56:								R\$ 351,52	



Mapa Comparativo

Grupo 57	1	0017719 - SONDA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FINALIDADE: PARA ALIMENTAÇÃO DE AVES E REPTÍLEIS; ENCAIXE: PARA SERINGAS E EXTREMIDADE ESFÉRICA; COMPRIMENTO TOTAL: 31CM.	1 UN	10	ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA COMERCIAL LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 172,97	R\$ 1.729,70
Valor Total do Item 1:								R\$ 172,97	R\$ 1.729,70
Valor Total Grupo 57:									R\$ 1.729,70
Grupo 58	1	0017821 - KIT - TIPO: SEXADOR EXOPETS PARA REPTÍLEIS; LISTA DE PACOTES: 2 X XS PROBE1 X S PROBE1 X M PROBE1 X L SONDA 1 X SONDA XL1 X MANUAL.	1 KT	1	BIOWEB EQUIPAMENTOS PARA PESQUISADORESE AVENTUREIROSLTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 838,56	R\$ 838,56
Valor Total do Item 1:								R\$ 838,56	R\$ 838,56
Valor Total Grupo 58:									R\$ 838,56



Mapa Comparativo

Grupo 59	1	0017908 - LÂMPADA - TIPO: UVA + UVB 3.0 NOMOYPET ND-10; POTENCIA: 50W; TIPO DE SOQUETE: E27; VOLTAGEM: 110V; EMITE RAIOS: UVA E UVB.	1 UN	15	DSS PET STORE E IMPORTACAO LTDA	Domínio Amplo	-	R\$ 173,87	R\$ 2.608,05
Valor Total do Item 1:								R\$ 173,87	R\$ 2.608,05
Valor Total Grupo 59:								R\$ 2.608,05	
Grupo 60	1	0017822 - KIT - TIPO: TUBOS DE CONTENÇÃO; CONTENDO: 10 TUBOS TRANSPARENTES; COMPRIMENTO: 60CM; DIÂMETRO DOS TUBOS: 12MM A 50MM.	1 KT	1	ROSAMINAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ZOOTECNICOS LTDA ME	Domínio Amplo	-	R\$ 895,00	R\$ 895,00
Valor Total do Item 1:								R\$ 895,00	R\$ 895,00
Valor Total Grupo 60:								R\$ 895,00	



Mapa Comparativo

Grupo 61	1	0017906 - GAIOLA - TIPO: DE CONTENÇÃO; DIMENSÕES: 46CM C X 32CM A X 28CM L; TAMANHO: PEQUENA; TRAVA: AUTOMÁTICA.	1 UN	1	EVOLUCAO PET - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO /TOSA E VETERINÁRIA LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 542,71	R\$ 542,71
Valor Total do Item 1:								R\$ 542,71	R\$ 542,71
Valor Total Grupo 61:								R\$ 542,71	
Grupo 62	1	0017797 - KIT - TIPO: ABRE BICO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 3 ABRE BICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHOS: P (12 CM), M (15CM) E G (22CM).	1 KT	3	ORTOVET ORTOPEDIA VETERINARIA COMERCIAL LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 102,97	R\$ 308,91
					RZ EQUIPAMENT OS VETERINARIO S LTDA	Domínio Amplo	.	R\$ 144,44	R\$ 433,32
					MED-SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENT OS LTDA - ME	Domínio Amplo	.	R\$ 146,69	R\$ 440,07
Valor Total do Item 1:								R\$ 131,37	R\$ 394,11
Valor Total Grupo 62:								R\$ 394,11	

MARSH: 5-420776123-ec0d16c7bde4f70d2ba8114d1a19183b0a5d81461d817a. Documento assinado digitalmente, válido em
https://regulacoes.sp.gov.br/gov.br/info/bo-portal/validacao/542776123-ec0d16c7bde4f70d2ba8114d1a19183b0a5d81461d817a. Assinado por: MARILYN MEIRELLES GALVÃO em 23/04/2026. ELIANE CRISTINA VICENTE DA
SILVA em 23/04/2026. Juntado em 23/04/2026. 11:38:40 por GABRIELLY MORAES
HASH: 5620a26c3d1580c05ba3f32f29a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02b9e4daad0. Documento assinado digitalmente, válido em https://regulacoes.sp.gov.br/gov.br/info/bo-portal/validacao/5620a26c3d1580c05ba3f32f29a00d7a2ac4f4d6e0713c20aa8c02b9e4daad0. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 24/07/2026.
Juntado em 27/07/2026 07:21:39 por EMANUEL SOUZA.



Mapa Comparativo

Grupo 64	2	CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	200	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 412,34	R\$ 82.468,00
Valor Total do Item 2:								R\$ 394,94	R\$ 78.988,00
Grupo 64	3	0017912 - FIO DE SUTURA - TIPO: VICRYL 5-0; MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA); COR: VIOLETA; COMPRIMENTO: 70CM; INCLUSO: AGULHA 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM A 1,75 CM, ESTÉRIL.	UN 1 UND	200	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	Domínio Amplo	-	R\$ 383,14	R\$ 76.628,00
					QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	-	R\$ 421,02	R\$ 84.204,00
					IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	Domínio Amplo	-	R\$ 412,34	R\$ 82.468,00
Valor Total do Item 3:								R\$ 405,50	R\$ 81.100,00



Mapa Comparativo

Valor Total Grupo 64:	R\$ 219.616,00
Valor Total Global:	R\$ 1.079.455,09

HASH: 5-0374ed324cd0516c7bcedf70523a8d1514261a191830c0a0814514577a. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigad.mt.gov.br/validar> ou por meio de uma ferramenta de validação de documentos assinados digitalmente. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 24/07/2026.

HASH: 5620a2e39d15180c65a31312f99a00d7a2ac44d8e0713c20a8c02b9e4daad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigad.mt.gov.br/validar> ou por meio de uma ferramenta de validação de documentos assinados digitalmente. Assinado por: EMANUEL SOUZA em 27/07/2026 07:21:39.